



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº207 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202430065**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: FULL VISION PRODUTOS MEDICOS LTDA; ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA; AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME; ASLI COMERCIAL LTDA; CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; MEDIPHACOS INDUSTRIAS MÉDICAS S.A. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20231916 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.017548/2023-41. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: FULL VISION PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 9; 1364548 - INJETOR, USO EM LENTES DOBRAVEIS INTRAOCULARES, LENTE INTRAOCULAR, PARA INCISAO DE 2,4MM, LEVE INSERCAO, UNICA MAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,0000; ITEM: 12; 644170 - ANEL, EXPANSOR CAPSULAR EM PMMA, PARA ESTABILIZACAO DO SACO CAPSULAR, SEM ALCAS PARA FIXACAO ESCLERAL, DIAMETRO 12 MM FECHADO A 14 MM ABERTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA: ITEM: 5; 643809 - LENTES, INTRA-OCULAR DE CAMARA POSTERIOR, CONSTANTE "A" 118 A 119, ZONA OPTICA DE 07 MM, PECA UNICA EM PMMA, TENDO A PARTE OPTICA 02 FUROS, ACRESCIDA DE FILTRO UV E AS ALCAS COM DESENHO EM "C" MODIFICADO, EM DIOPTRIAS VARIADAS DE +10 A +30 EM INTERVALOS DE 0,50, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,5000; ITEM: 6; 643819 - LENTES, INTRA-OCULAR DE CAMARA POSTERIOR, CONSTANTE "A" 118 A 119, ZONA OPTICA 5 X 6 MM, PECA UNICA EM PMMA COM FILTRO UV, ALCA EM "C" MODIFICADO, DIAMETRO TOTAL ATE 12,50MM, COM DIOPTRIAS VARIADAS DE +10 A +30 EM INTERVALOS DE 0,50, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 73,5000; ITEM: 10; 643849 - LENTES, INTRA OCULAR DE CAMARA POSTERIOR, ASFERICA, CONSTANTE "A" 118 A 119, ZONA OPTICA ATE 7MM, PECA UNICA DOBRAVEL EM ACRILICO HIDROFILICO, DIAMETRO TOTAL 12.75MM OU MENOR, ALCAS COM DESENHO EM "C" MODIFICADO, NAS DIOPTRIAS DE VALORES ESPECIAIS +0,5 A 9,5 E +30 A +35, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 178,9500; AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME: ITEM: 2;1106630 - AFASTADOR, BLEFAROSTATO ADULTO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM: 3; 1106840 - AFASTADOR, BLEFAROSTATO RECENTE NASCIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ASLI COMERCIAL LTDA: ITEM: 4;643839 - LENTES, INTRAOCULAR DE CAMARA POSTERIOR, ASFERICA, CONSTANTE "A" 118 - 119,5, ZONA OPTICA ATE 7MM, PECA UNICA DOBRAVEL ACRILICO HIDROFILICO OU HIDROFOBICO, DIAMETRO TOTAL 13,5MM, ALCAS COM DESENHO EM "C" MODIFICADO COM DIOPTRIAS VARIADAS DE +10 A +30, INTERVALOS DE 0,5 DIOPTRIAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,0000; ITEM: 13; 644180 - BISTURI DESCARTAVEL, PARA MICRO-CIRURGIA OFTALMOLOGICA, PONTA CORTANTE ENTRE 2.60MM A 2.75MM, ANGULADA 45°, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,0000; CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME: ITEM: 16; 1364558 - RETRATOR, IRIS, 9 E 10MM, CONJUNTO DE 5 - 6 RETRATORES, AUTOCLAVEL FLEXIVEIS, ANEL DE SILICONE, AJUSTAVEL, EMBALAGEM 1.0 CAIXA- Obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 278,0000; MEDIPHACOS INDUSTRIAS MÉDICAS S.A: ITEM: 7; 643829 - LENTES, INTRA-OCULAR DE CAMARA POSTERIOR, CONSTANTE "A" 118 A 119, ZONA OPTICA 5 X 6 MM, PECA UNICA EM PMMA COM FILTRO UV, ALCA EM "C" MODIFICADO, DIAMETRO TOTAL ATE 12,50MM, NAS DIOPTRIAS DE VALORES ESPECIAIS +0,5 A +9,5 E +30 A +35, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 290,0000; ITEM: 8; 643879 - LENTES, INTRA-OCULAR DE CAMARA ANTERIOR, CONSTANTE "A" 114 A 115, PECA UNICA EM PMMA, BICONVEXA, ZONA OPTICA DE 5,5 A 6,0MM, SEM ORIFÍCIOS, DESENHO DAS ALCAS TETRAFLEX, DIOPTRIAS VARIADAS +10 A +30, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,0000; ITEM: 14; 644205 - BISTURI DESCARTAVEL, MICRO-CIRURGIA OFTALMOLOGICA, PONTA EM FORMA DE LANCA DE 15°, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,4000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231916; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1407/2024  
NUP 24001.071575/2024-41  
PRÉ-RESERVA N°1340189000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA.; CONTRATADA: **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**; OBJETO: **aquisição de Equipamento Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº20230934 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.166.100,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.500.9100000.0 - 882071; ASSINATURA: 22/10/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Henrique Klein Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1413/2024  
NUP 24001.023392/2024-19  
PRÉ-RESERVA N°1322972000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de 12 (doze) módulos analisadores de gases compatíveis como aparelhos de anestesia mindray do modelo wato ex-65; tecnologia sidestream, com instalação e garantia técnica total pelo prazo de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF, de acordo com as especificações e quan-



titutivos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº105/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 233.423,88 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30; ASSINATURA: 16/10/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1416/2024**  
**NUP 24001.072138/2024-44**  
**PRÉ-RESERVA Nº1342189000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: LAYOUT MÓVEIS LTDA; OBJETO: **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário**, destinados ao Hospital Universitário do Ceará - HUCE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº044/2023 da Secretaria de Estado Da Administração – SEAD/MA e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 125.976,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.500.9100000.0.4.01; ASSINATURA: 22/10/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Ricardo Costi.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1458/2024**  
**PROCESSO Nº24001.074084/2024-51**  
**PRÉ-RESERVA 1343732000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – SESA/HMJA; CONTRATADA: SURGICALLMED COMERCIO LTDA; OBJETO: **Aquisição de ÓRTESES E PRÓTESES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. 3.1.1. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$196.972,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01-7847 DATA: 24/10/2024; SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO E ELSON ALMEIDA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1507/2024**  
**NUP 24001.076080/2024-16**  
**PRÉ-RESERVA Nº1341873000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICOLOGOS DO CEARA LTDA COOPSIC; OBJETO: O **fornecimento de Serviços em horas/ano, na Área de PSICÓLOGOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20220687 - SESA/SEAFI e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 479.190,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0; 24204.10.302.171.20578.03.339034.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024; SIGNATÁRIOS: FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA e HELENA GOMES VIEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 350/2024**

PROCESSO Nº: 24001.046934/2024-21/SUITE /SESA OBJETO: **Contratação anual de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos extintores, com reposição total de peças e materiais, essenciais ao seu funcionamento.** Isso inclui Teste hidrostático das, mangueiras de incêndio e etiqueta de identificação de acordo com a realização do serviço ; Teste hidrostático dos extintores; Troca de peças e serviço de acordo com a necessidade de cada extintor; Recarga dos extintores; Pintura dos cilindros de acordo com a necessidade de cada extintor; Colocação das placas de sinalização de acordo com a classe de cada extintor; Colocação das placas de sinalização das mangueiras; Demarcação de piso nos setores de acordo com a necessidade; Sinalização dos equipamentos extintores portáteis vertical e horizontal; Substituição da Iluminação de emergência (Bloco Autônomo), de acordo com a demanda (Iluminaria de emergência 2200 lumens led com bateria recarregável 10 w 110v 220v branca), para atender a necessidade no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: O Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS) em Fortaleza/CE necessita da contratação anual de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e materiais, dos equipamentos extintores. Isso inclui Teste hidrostático das, mangueiras de incêndio e etiqueta de identificação de acordo com a realização do serviço ; Teste hidrostático dos extintores; Troca de peças e serviço de acordo com a necessidade de cada extintor; Recarga dos extintores; Pintura dos cilindros de acordo com a necessidade de cada extintor; Colocação das placas de sinalização de acordo com a classe de cada extintor; Colocação das placas de sinalização das mangueiras; Demarcação de piso nos setores de acordo com a necessidade; Sinalização dos equipamentos extintores portáteis vertical e horizontal; Substituição da Iluminação de emergência (Bloco Autônomo), de acordo com a demanda (Iluminaria de emergência 2200 lumens led com bateria recarregável 10 w 110v 220v branca), isso é essencial para o bom funcionamento desses na instituição para garantir a segurança da instituição, funcionários, pacientes e acompanhantes. objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações anual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº35.283/2023. Os extintores de incêndio são equipamentos portáteis de primeiro momento no combate ao princípio de incêndio. Isso quer dizer que caso aconteça um incêndio na UTI, enfermaria, Centro Cirúrgico, almoxarifado ou qualquer outro setor, será o primeiro e único equipamento a ser utilizado nesse sentido. Com os extintores vencidos, não será possível realizar o combate. Essa situação é grave e urgente pois estamos expondo em risco a vida das crianças, acompanhantes, funcionários de patrimônio. O hospital Infantil Albert Sabin é uma instituição antiga e com uma carga de incêndio muito alta e com muitos riscos em virtude de suas complexidades. O hospital cresceu de forma desorganizada ao longo do tempo e infelizmente situações de segurança não foram contempladas. É importante e imprescindível a contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores pois pode garantir um equipamento que deverá ser utilizado no combate ao princípio de incêndio e garantir que não se torne um incêndio. Em outubro de 2023, foi enviado uma necessidade para um planejamento do Hospital Infantil para integração do processo corporativo da Secretaria de Saúde, para um pregão que beneficiaria todas as unidades da SESA, porém o pregão não foi finalizado em abril de 2024. A unidade da COADM/SESA, informou que o processo voltaria para a fase de planejamento por erros diversos. O contrato Nº 0174/2018 de manutenção e recarga de extintores encerrou em fevereiro de 2024. A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, orientou que fosse antecipado todas as recargas e manutenção dos aparelhos extintores e demais equipamentos, tendo em vista que o contrato se encerraria em fevereiro de 2024. Assim foi realizado o que poderia ser realizado conforme a demanda existente no período. Em maio de 2024, a CODAM/SESA, nos orientou abrir uma dispensa como as demais unidades - participantes do pregão visto que os extintores têm validade



de 12 meses e que a partir de outubro de 2024, todas as manutenções e recargas começaram a perder a validade. Visando a prevenção contra incêndio no Hospital Infantil Allert Sabin, solicitamos com urgência a viabilização da contratação de nova empresa fornecedora, executora de recarga e manutenção de equipamentos extintores. VALOR GLOBAL: R\$ 27.520,00 ( vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 e 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME** DISPENSA: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Néponuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 408/2024

PROCESSO Nº: 24001.069916/2024-18/SUITE SESA OBJETO: Aquisição de DRENO CIRÚRGICO TIPO BLAKE, 18 À 19FR – COMPRIMENTO 32CM (+/- 2CM) – CILINDRO DE SILICONE, COM CENTRO RÍGIDO COM CANAIS INTERNOS DE SILICONE. ESTÉRIL (item 01), de DRENO CIRÚRGICO TIPO BLAKE, 24 FR – COMPRIMENTO 32 CM (+/- 2CM) – CILINDRO DE SILICONE, COM CENTRO RÍGIDO COM CANAIS INTERNOS DE SILICONE. ESTÉRIL (item 02), de RESERVATÓRIO PARA DRENO DE SILICONE COM CAPACIDADE 300 ML A 400 ML – COM PRESSÃO NEGATIVA CONTÍNUA, DOTADO DE ENTRADA ENI PARA DOIS DRENOS SIMULTÂNEOS COM VÁLVULAS ANTI REFLUXO, COM TRAVA DE SECÇÃO. ESTÉRIL (item 03) e de RESERVATORIO TIPO PÉRA DE 100 ML - COM PRESSÃO NEGATIVA CONTÍNUA DOTADO DE ENTRADA ENI PARA UM DRENO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, COM TRAVA DE SECÇÃO. ESTÉRIL (item 04), para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; JUSTIFICATIVA: Solicitamos em virtude da necessidade emergencial e crítica de DRENOS CIRÚRGICOS no hospital, a aquisição por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Esta medida é motivada pelo fim da ARP 2023/14458, com vigência até 09/05/2024, referente ao pregão 20230234, e pelo andamento do novo processo licitatório NUP 24001.031103/2023-74 que ainda está aguardando parecer técnico. A urgência na aquisição desses itens se deve ao estado crítico do estoque atual, o qual está abaixo do nível mínimo necessário para garantir a continuidade dos atendimentos cirúrgicos. A ausência dos drenos cirúrgicos pode comprometer gravemente a eficácia dos procedimentos realizados, impactando diretamente a segurança e o bem-estar dos pacientes. Estes itens são essenciais para a recuperação pós-operatória, prevendo complicações e assegurando o sucesso das intervenções cirúrgicas. Portanto, a aquisição imediata é fundamental para evitar riscos e garantir que o hospital possa manter a qualidade do atendimento prestado. VALOR GLOBAL: R\$ 455.940,00 ( quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** DISPENSA: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Néponuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 411/2024

PROCESSO Nº: 24001.064288/2024-84/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de EXPANSOR ORTODÔNTICO UNIVERSAL, ABERTURA 7MM. EM AÇO INOXIDÁVEL,(item 01), de EXPANSOR ORTODÔNTICO UNIVERSAL, ABERTURA 9MM. EM AÇO INOXIDÁVEL (item 02), de EXPANSOR ORTODÔNTICO TIPO HYRAX, ABERTURA 7MM. EM AÇO INOXIDÁVEL (item 03) e de EXPANSOR ORTODÔNTICO TIPO HYRAX, ABERTURA 9MM. EM AÇO INOXIDÁVEL (item 04); SOLUÇÃO DE MILTON. PARA DESINFECÇÃO E ANTISEPSSIA DE CANAIS RADICULARES EM ODONTOLOGIA. COMPOSTO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1L (item 05), de LIXA ODONTOLÓGICA, LIXA ABRASIVA DE AÇO, COMPRIMENTO 4 MM, PARA APLICAÇÃO EM ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES (item 06) e de AFASTADOR LABIAL E DE MUCOSAS LATERAL INFANTIL, TIPO EXPANDEX, EM POLICETAL E POLICARBONATO. AUTOCLAVAVEL (item 11); RESINA/ADESIVO ORTODÔNTICO FOTOPOLIMERIZÁVEL (COM FLUOR). PRIMER + ADESIVO, UTILIZADO PARA COLAGEM DE BRAQUETES ORTODÔNTICOS FEITOS EM POLICARBONATO, METAL E CERÂMICA. SERINGA PREENCHIDA 4G (item 10), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento da Rede SESA, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que os insumos odontológicos desempenham um papel crucial na saúde bucal dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), pois são fundamentais para a prestação de cuidados odontológicos de qualidade e para a promoção da saúde bucal da população; Os insumos odontológicos, como materiais para selantes, flúor, e ferramentas para a realização de limpezas dentárias, são essenciais para a prevenção de cáries, doenças periodontais e outras condições bucais. A prevenção é uma das principais estratégias do SUS para reduzir a incidência de doenças e melhorar a qualidade de vida da população. Para tratar condições já existentes, como cáries, infecções e traumas dentários, o SUS precisa de uma variedade de insumos odontológicos, como materiais restauradores, anestésicos e instrumentos cirúrgicos. Esses materiais são essenciais para garantir que os tratamentos sejam realizados de maneira eficaz e segura; O SUS tem o compromisso de oferecer atendimento universal e igualitário a toda a população. Para cumprir essa missão, é necessário garantir a disponibilidade contínua e suficiente de insumos odontológicos em todos os níveis de atenção à saúde, desde a atenção básica até os serviços especializados. VALOR GLOBAL: R\$ 69.155,25 ( sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA** (item 01),(item 02),(item 03),(item 04); G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (item 05),(item 06),(item 11); F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (item 10) DISPENSA: 24/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 24/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Néponuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 416/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 33.000,00; PROCESSO Nº: 24001.063250/2024-94/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de PERFUSOR 20CM – TUBO TRANSPARENTE EM PVC GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, COM VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) REDUZIDO PARA 0,16 A 0,25 ML; USO EM NEONATOLOGIA E PEDIATRIA; CONECTOR LUER FÊMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOCK REVERSÍVEL NA OUTRA EXTREMIDADE; PROTETORES ENROSCADOS NAS DUAS EXTREMIDADES; VEDAÇÕES EM SILICONE GRAU MÉDICO OU SIMILAR, ISENTAS DE VAZAMENTOS DE SOLUÇÕES, ADAPTADORES EM PVC GRAU MÉDICO OU SIMILAR COM DUREZA E RESISTÊNCIA A PRESSÃO QUE PREVINE RACHADURAS E DESCONEXÕES NOS ENCAIXES COM OUTROS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO VASCULAR. ESTÉRIL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento da Rede SESA, pelo período de 06 (seis) meses; JUSTIFICATIVA: Considerando que o material médico hospitalar EXTENSOR/PERFUSOR TRANSPARENTE 20CM é um material médico amplamente utilizado em hospitais, incluindo aqueles que operam sob o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, o qual tem várias aplicações na área de saúde, como, por exemplo: utilizados como linhas venosas, permitindo maior mobilidade tanto do profissional de saúde quanto do paciente, reduzindo drasticamente o risco de desconexões acidentais. Amplamente utilizado na Pediatria e Neonatologia, garante o preenchimento rápido, seguro e automático do equipo, ao mesmo tempo que evita a exposição do profissional de saúde e paciente à solução preparada. Extensor em PVC de via única para administração de soluções parenterais gravitacionais ou em bombas de infusão. Nesse sentido, são utilizados principalmente nos procedimentos de alta e média complexidade e a falta deste insumo poderá acarretar prejuízos a administração pública e ao usuários do serviço de saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 ( trinta e três mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021; CONTRATADA: **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**; DISPENSA: 24/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 24/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Néponuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 417/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 33.536,72; PROCESSO Nº: 24001.044781/2024-88/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no



anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de seis meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 35.536,72 ( trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais, setenta e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.2.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021; CONTRATADA: HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA E OMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DISPENSA: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 418/2024**

PROCESSO Nº: 24001.050085/2024- 19/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de Material Médico Hospitalar (**TESOURA COAGULADORA ULTRASÓNICA PARA VASOS DE ATÉ 7MM - DESCARTÁVEL, PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA, DIÂMETRO DE 5MM, HASTE CURVA DE 40 CM A 45 CM**), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para abastecer as unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: A sua função principal é a de segurar e manipular tecidos e órgãos com segurança e precisão, permitindo ao cirurgião realizar o procedimento desejado. A pinça de apreensão bipolar também é utilizada para realizar procedimentos de coagulação e corte, através da emissão de corrente elétrica; O sistema coagulador permite a coagulação e corte de tecidos com maior precisão e segurança, reduzindo o risco de lesões em tecidos adjacentes. Além disso, a presença de uma camada isolante na pinça reduz o risco de acidentes elétricos. A energia bipolar apresenta maior concentração próxima de seus eletrodos, o que permite menor dispersão térmica no tecido e a utilização de menor potência do gerador para ação terapêutica. Além disso, existe redução na produção de fumaça, favorecendo a visualização. VALOR GLOBAL: R\$ 825.240,00 ( oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: VERTICAL CE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA DISPENSA: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 419/2024**

PROCESSO Nº: 24001.055825/2024- 03/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de Dieta enteral e Suplemento nutricional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que a Dieta Enteral especificadas na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produtos que possuem Ata de Registro de Preço vigente porém sem saldo para aquisição. Sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.256,40 ( um mil, duzentos e cinquenta e seis reais, quarenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.33903 2.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 421/2024**

PROCESSO Nº: 24001.076369/2024-27/SUITE /SESA OBJETO: **aquisição de 01 (um) TUBO DE RAIO-X, MODELO GS-4570**, para tomógrafo, marca HITACHI, modelo supria, com o fornecimento de partes e peças, instalação e garantia técnica total, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender a necessidade no Hospital Geral Dr. César Cals, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: 4.1. Aquisição de 01 (um) Tubo de Raios x, modelo GS-4570, para Tomógrafo, marca Hitachi, modelo Supria, com o fornecimento de partes e peças, instalação e garantia técnica total por 12 (doze) meses. 4.1.1. A tomografia computadorizada auxilia no diagnóstico por imagem de doenças e alterações em diversas partes do corpo, possibilitando o correto tratamento da enfermidade. Para que os pacientes possam ser atendidos com a agilidade necessária, a compra de uma nova peça para o equipamento de tomografia se tornou prioritária. A interrupção do serviço pode atrasar diagnósticos e tratamentos vitais, impactando negativamente à saúde da população 4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Plurianual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº35.283/2023. (...) 2. Conforme o despacho fls. 229 da CELAC/SESA, informamos que não há pregão eletrônico disponível para a aquisição da peça necessária para o tomógrafo. Essa substituição não está coberta pelo contrato nº825/2024, que abrange apenas a manutenção preventiva e corretiva do equipamento e não está incluso a peça de raio x do tubo. É crucial que essa peça seja adquirida com CARÁTER DE URGENCIA, uma vez que o tomógrafo está fora de funcionamento, impactando diretamente o atendimento aos pacientes internados e externos. 3. O tubo de raios X é essencial para o funcionamento do tomógrafo. Sem ele, o equipamento não consegue emitir a radiação necessária para gerar imagens das estruturas internas do corpo. Assim, sem o tubo, não há possibilidade de realizar exames de imagem, o que compromete o diagnóstico e tratamento dos pacientes. (...) VALOR GLOBAL: R\$ 700.000,00 ( setecentos mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE MS - 7869 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021; CONTRATADA: JP MED ENGENHARIA CLINICA E FÍSICA MEDICA LTDA; DISPENSA: 24/10/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 24/10/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 114/2024**

PROCESSO Nº: 24001.067834/2024-39/SUITE SESA OBJETO: Aquisição de medicamento (**ESTERES ETÍLICOS, DOS ÁCIDOS GRAXOS DO ÓLEO DE PAPOULA IODADOS, 480 MG I/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,10 ML**), para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (fls. 055-060). JUSTIFICATIVA: Considerando que os ÉSTERES ETÍLICOS, DOS ÁCIDOS GRAXOS DO ÓLEO DE PAPOULA IODADOS, 480MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML são meio de contraste iodado e tem as seguintes indicações radiologia diagnóstica: exames de linfografia; histerossalpingografia na investigação da infertilidade feminina; assim como sialografia e fistulografia. Sendo indicado também na radiologia intervencionista em associação com agente antineoplásico; Considerando que os ÉSTERES ETÍLICOS, DOS ÁCIDOS GRAXOS DO ÓLEO DE PAPOULA IODADOS, 480MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML são utilizados como diluente para a solução de cianoacrilato, com uso na obliteração (eliminação) de varizes de fundo gástrico, como profilaxia primária e secundária, assim como nos casos de hemorragia ativa; Considerando que o Hospital Geral de Fortaleza (HGF) é o maior hospital da rede pública do estado do Ceará e um centro de referência para o Norte e Nordeste em assistência de alta complexidade com mais de 500 leitos entre enfermarias de internação, emergência, obstetrícia e unidades de terapia intensiva, além de realizar cerca de 800 cirurgias (eletrivas e emergenciais) mensalmente. Destacando-se nos serviços de Gastroenterologia e Hepatologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Transplante Hepático. Atendendo elevado número de pacientes com hemorragia digestiva alta varicosa ; Considerando a análise do Consumo Médio Mensal dos ÉSTERES ETÍLICOS, DOS ÁCIDOS GRAXOS DO ÓLEO DE PAPOULA IODADOS, pelo



sistema ALMOX, cuja autonomia de estoque encontra-se comprometida devido desabastecimento (relatório anexo - ALMOX); Considerando que a ruptura no estoque de itens de relevante importância, como os inframencionados, impacta de forma negativa na recuperação e/ou são impeditivos para a realização de importantes procedimentos dispensados aos usuários assistidos pelo HGF, podendo ocasionar graves prejuízos a esses pacientes. Posto isso, solicitamos a aquisição dos ÉSTERES ETÍLICOS, DOS ÁCIDOS GRAXOS DO ÓLEO DE PAPOULA IODADOS, 480MG I/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML (ANEXO I) para abastecimento da unidade por 6 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 82.741,00 ( oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.073478/2024-92**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº122/2018**

I - ESPÉCIE: Nº176/2024 - 11º Termo Aditivo ao Convênio nº122/2018, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Convênio 122/2018**, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para apoio às ações na área de saúde no Município de Aquiraz/CE. Prazo: O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de 25 de outubro de 2024 e findando em 23 de abril de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( o mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 16/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Bruno Barros Gonçalves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.076504/2024-34**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº39/2022**

I - ESPÉCIE: Doc.nº178/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº39/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE FARIA BRITO/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº39/2022, que tem como finalidade repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde do Município de Farias Brito/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de novembro de 2024 e findando em 15 de maio de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 16/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Austragezio Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº44/2024.**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE – PEGTES.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei nº8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto Nº7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei nº8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei nº8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO a Portaria nº198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que cria a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; CONSIDERANDO a Portaria Nº1.996, DE 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. CONSIDERANDO a Lei nº11.129, de 30 de junho de 2005. Institui a Residência em Área Profissional de Saúde e cria a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS; CONSIDERANDO a deliberação em sua 7ª reunião ordinária realizada em 03/09/2024 da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, sobre aprovação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – PEGTES. CONSIDERANDO a Recomendação nº01/2024 da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CTGTES /Cesau/CE; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 511ª Reunião Ordinária Presencial realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – PEGTES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

**PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE**  
Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Carmem Sílvia Ferreira Santiago

SECRETÁRIA-GERAL

Suelany Rodrigues Vieira

SECRETÁRIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº52/2024.**

**ASSUNTO: APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE BRAÇOS ABERTOS – ATENÇÃO DESDE O PRIMEIRO CUIDADO, QUE TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL QUALIFICAR PROFISSIONAIS E GESTORES DA APS VISANDO A ORGANIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE E, ASSIM, MELHORAR O DESEMPENHO DE TODA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei nº8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO a Lei nº8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO o Decreto Nº7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei nº8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei



Complementar nº141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO a Portaria nº198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que cria a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; CONSIDERANDO a Portaria Nº1.996, DE 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; CONSIDERANDO o debate político e histórico que o Movimento Nacional de Residências em Saúde composto pelo Fórum Nacional de Residentes em Saúde; Fórum Nacional de Tutores/es e Preceptoras; Fórum Nacional de Coordenadoras/es de Residências em Saúde; e Fórum Nacional de Apoiadoras/es de Residências em Saúde tem feito acerca da absorção de egressas e egressos de Programas de Residências em Saúde para fortalecimento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Lei 9.839 de 23 de Setembro de 1999 que Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, instituindo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº2.436 de 21 de Setembro de 2017, que prova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº714, de 02 de Julho de 2023 que dispõe sobre Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS. CONSIDERANDO a deliberação da 7ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, realizada em 03/09/2024, após apresentação do projeto pela Coordenadora de Atenção Primária e Políticas de Saúde e debate entre as/os membros presentes. CONSIDERANDO a deliberação da 2ª reunião extraordinária da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – CTGTES, realizada em 07/10/2024, após apresentação do projeto pela Coordenadora de Atenção Primária e Políticas de Saúde e debate entre as/os membros presentes. CONSIDERANDO a deliberação da 1ª reunião Conjunta entre as Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS Ceará – CANOAS, realizada em 15/10/2024, após apresentação do projeto pela Coordenadora de Atenção Primária e Políticas de Saúde e debate entre as/os membros presentes; CONSIDERANDO que o referido projeto já vem sendo executado enquanto piloto para atender as demandas da Atenção Primária do Estado. CONSIDERANDO a Recomendação nº02/2024 Conjunta da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CTGTES e Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS Ceará – CANOAS /Cesau/CE; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 512ª Reunião Ordinária Presencial realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Braços Abertos que tem como objetivo principal qualificar profissionais e gestores da APS visando a organização e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, promovendo a integração com os demais níveis de atenção à saúde e, assim, melhorar o desempenho de toda a Rede de Atenção à Saúde.

Art. 2º. Cabe a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará garantir para coordenar a execução do presente programa, em seu eixo 3, pesquisador/a de notória especialização e reconhecido/a no âmbito científico e acadêmico, com vínculo com universidade de excelência no estado do Ceará, objetivando a qualidade do trabalho.

Art 3º. Participação do CESAU no grupo gestor do referido Projeto.

Art. 4º. A Planificação e os processos de Educação Permanente em Saúde deverão envolvam a participação popular e inserir nas atividades a constituição de Conselhos Locais de Saúde, conforme Resolução nº714/2023 do Conselho Nacional de Saúde - CNS;

Art. 5º. O referido projeto deverá integrar a Rede Saúde Escola do estado e daqueles Municípios que a tiverem, valorizando os Núcleos Regionais de Educação Permanente em Saúde - NUREPS e Núcleos Municipais de Educação Permanente em Saúde - NUMEPS e fomentando a abertura de NUMEPS nos municípios onde ainda não tem.

Art. 6º. As/os articuladoras/es a serem contratadas/os sejam especialistas em Atenção Primária em Saúde e/ou Estratégia de Saúde da Família, pois o Ceará é referência nacional de formação na modalidade Residências em Área Profissional da Saúde. Garantindo a qualidade para o projeto, a longitudinalidade da carreira para o SUS por meio da absorção de egressas/os de Residências em Saúde da Família e congêneres.

Art. 7º. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará garanta a participação das Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena nas atividades do Projeto.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

#### PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE

Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE  
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
VICE-PRESIDENTE  
Carmem Sílvia Ferreira Santiago  
SECRETÁRIA-GERAL  
Suelany Rodrigues Vieira  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

\*\*\* \* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO Nº53/2024.

**ASSUNTO: APRECIAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS SALDOS FINANCEIROS EXISTENTES POR CADA SECRETÁRIA EXECUTIVA, NO TOCANTE AO QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº205 DE 09/05/2024 – QUE ALTERA A L.C. Nº172 DE 15/04/2020, PARA CONCEDER PRAZO PARA QUE OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS EXECUTEM ATOS DE TRANSPOSIÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE SALDOS FINANCEIROS CONSTANTES DE REPASSES EFETUADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal Municípios em ações e serviços públicos de saúde; que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Complementar Nº172/2020 que trata da transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar, serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos: I – Cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde; II – Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; III – ciência ao respectivo Conselho de Saúde; considerando ainda o Art. 3º da Lei Complementar Nº172/2020 – Estados, Distrito Federal e Municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata o art. 1º desta Lei Complementar deverão comprovar a execução no respectivo Relatório Anual de Gestão; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº205 de 09/05/2024 – que altera a L.C. nº172 de 15/04/2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência. “Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2024; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o NUP 24001.075734/3024-86 - SUITE, que trata da solicitação da transposição e transferência de saldos financeiros constantes do Fundo Estadual de Saúde do Estado FUNDES, provenientes de repasses federais (MS). Em cumprimentos as Leis: Lei Complementar nº205 de 09/05/2024 – que altera a L.C. nº172 de 15/04/2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência, respectivamente, de saldos financeiros constantes



de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a 10ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças CTOF/CESAU/CE, reunida 02/09/2024, modo virtual, em Fortaleza – Ceará. Estiveram presentes os Conselheiros membros da CTOF, o Secretário Executivo Administrativo-Financeiro – SEAFI/SESA, Coordenadoria de Orçamento e Economia da Saúde COGEO/SESA, a Secretaria Executiva e os Assessores Técnicos do CESAU/CE. Apreciou e discutiu sobre o Item da Pauta - Solicitação de levantamento dos Saldos Financeiros existentes nas Secretarias Executiva – SESA; de acordo com o quadro abaixo, que trata sobre a transposição e as transferências de saldos financeiros constantes do Fundo Estadual de Saúde-FUNDES, no valor de R\$ 13.206.938,80 (Treze milhões, duzentos e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); que serão repassados para duas unidades no valor de R\$ 6.603.469,40 (seis milhões, seiscents e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para o Hospital Infantil Alberto Sabin - HIAS e Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCAS, respectivamente. Contemplando as seguintes ações:

Ação 1- 20578 – Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão Estadual; Ação - 2. 10886 - Contribuição para melhoria da oferta dos serviços regulados na atenção secundária e terciária; Programa – 171- Atenção à saúde, com acesso integral e de qualidade; Entrega - 2120 – Hospital mantido. Quadros dos recursos disponibilizados para transferência e transposição dos recursos:

SECRETARIA EXECUTIVA	VALOR
Secretaria de Vigilância em Saúde - SEVIG	2.187.663,85
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro - SEAFI	254.067,46
Superintendência Jurídica - SPJUR	1.068.302,67
Secretaria de Atenção e Desenvolvimento de Atenção à Saúde - SEADE	9.696.904,82
<b>TOTAL</b>	<b>13.206.938,80</b>

Considerando a 512ª Reunião do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará CESAU/CE, em 16/10/2024, com a presença dos Conselheiros Estaduais de Saúde do Ceará, a Secretaria Executiva e os Trabalhadores do Colegiado. Como Convidados o Secretário Executivo Administrativo-Financeiro – SEAFI/SESA. Como Pauta o NUP 24001.084602/2024-45, sobre o Parecer Jurídico da Superintendência Jurídica da SESA, que trata da Recomendação nº10/2024 da CTOF/CESAU, levantamento dos saldos financeiros existentes por cada Secretarias Executivas, no tocante ao que dispõe a Lei Complementar nº205 de 09/05/2024 – que altera a L.C. nº172 de 15/04/2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência, respectivamente, de saldos financeiros constantes de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2022. Após a leitura e esclarecimentos sobre o parecer Jurídico da Superintendência da SESA, o Representante da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Ceará e os conselheiros Estaduais presentes, dispõem pela aprovação da Recomendação Nº10/2024. APROVAR,

Art. 1º. Aprovar sobre a transposição e as transferências de saldos financeiros constantes dos Fundos Estadual de Saúde FUNDES, a serem realocados nas seguintes unidades: - Hospital Infantil Alberto Sabin - HIAS o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCAS e, tipo Manutenção e Estruturação no valor de R\$13.206.938,80, conforme distribuição no quadro abaixo:

Quadro dos recursos a serem destinados para as unidades de saúde sob gestão Estadual

UNIDADE	FONTE SUS	VALOR A SER TRANSFERIR
Hospital Infantil Alberto Sabin - HIAS	600	R\$ 6.603.469,40
Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCAS	601	R\$ 6.603.469,40
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.206.938,80</b>

Art. 2ª. Cumprir as inclusões do aspecto legal vigente, considerando a Lei Complementar nº172/2020, LC nº141/2012 e a LC nº205/2024, ficando condicionadas à observância prévia, acompanhamento e monitoramento por essa câmara técnica da CTOF e pelo demais órgãos de controle interno da SESA, dos seguintes requisitos:

I - A Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

II - Apresentação para aprovação deste colegiado, de que trata o art. 1º da Lei Complementar 141/2012, devendo comprovar na execução no respectivo Relatório Anual de Gestão - RAG de 2024.

Art. 3ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Carmem Sílvia Ferreira Santiago

SECRETÁRIA-GERAL

Suelany Rodrigues Vieira

SECRETÁRIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE CANCELAMENTO Nº12/2024, DO ITEM 04, REGISTRADO EM FAVOR DA TS COMERCIAL DE MED. E REP LTDA, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/20461, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/1478.**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 26, do Decreto Estadual nº32.824, de 11 de outubro de 2018, resolve CANCELAR o item 04, para a aquisição por Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, registrado em favor da EMPRESA TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.077.211/0001-34, na Ata de Registro de Preços nº2023/20461, resultante do Pregão Eletrônico nº2023/1478, tendo em vista o disposto no NUP nº24001.066036/2024-90. Pelo que firma o presente cancelamento de preço, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº48/2024**

**NUP 2 4 0 0 1 . 0 8 0 8 2 0 / 0 2 4 - 1 9**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com os parágrafos § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 12.416,48 (DOZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) junto à **COOPSIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DO CEARÁ** inscrita no C.N.P.J. Nº12.977.744/0001-40, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº654/2019, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de psicologia durante o período 21/08/2024 à 20/09/2024, para atender as necessidades da SESA.

Silvana Furtado Sátiro Diretora  
GERAL DO HMJMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 07500732/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 20.374,48 (vinte mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **SILVANA LEITE NAPOLEÃO ARAÚJO**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº40445919, lotado (a) no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Joaquim Távora, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 4 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO N°08678632/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 10.189,22 (dez mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), junto ao requerente **ANDRÉ NUNES CAVALCANTE**, que exerce o cargo/função de Farmacêutico, matrícula nº496104-1-6, lotado (a) no(a) Hospital São José de Doenças Infeciosas -HSJ, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 18/08/2021 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 05315956/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 11.020,80 (onze mil e vinte reais e oitenta centavos), junto ao requerente **CICERA ANTÔNIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, que exerce o cargo/função Técnico de Enfermagem, (Grupo funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº492072-1-X, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza-HGF, referente a majoração da Gratificação Especial de Desempenho de 35%(trinta e cinco) para 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 24/05/2022 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO N°02273586/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 16.023,28 (dezesseis mil e vinte e três reais e vinte e oito centavos), junto à requerente **MARIA ROSINEIDE ALVES DE LIMA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492986-1-7, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, referente à Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 09/03/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 11226331/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.995,74 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **MARIA CLAUDIA MOREIRA DE ALCÂNTARA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a), matrícula nº49523211, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, referente ao período de 28 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 06683789/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.410,07 (quinze mil e quatrocentos e dez reais e sete centavos), junto ao (a) requerente **FRANCY MARY MIRANDA DE ANDRADE**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº10000513, lotado (a) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, referente ao período de 5 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 01052020/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 9.056,02 (nove mil e cinquenta e seis reais e dois centavos), junto ao (a) requerente **SILVANA MARIA DA ROCHA**, que exerce o cargo/função de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº49622317, lotado (a) no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCÉ, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, referente ao período de 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO N°10037039/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 14.418,94 (quatorze mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), junto à requerente **VANUSA MARIA TOME BANDEIRA DE SOUSA DAUD**, que exerce o cargo/função de Assistente Social, matrícula nº495994-1-2, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 20/10/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 09900446/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.285,20 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), junto ao requerente **ELIANA CRISTINA SILVA DE LIMA**, que exerce o cargo/função Auxiliar de Enfermagem, (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula Nº.492147-1-5, lotado (a) no(a) Hospital Mental Professor Frota Pinto, referente a majoração da Gratificação Especial de Desempenho de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17/10/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 01612778/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 12.466,10 (doze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), junto à requerente **GISELA MARIA MATOS SEREJO**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro, matrícula nº495696-1-0 lotado(a) no(a) Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) pertinente aos períodos de 18/02/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO N°03639754/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **RECONHECER DÍVIDA** no valor de R\$ 11.609,80 (onze mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos), junto à requerente **RAFAELA FREITAS CAMILO**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492011-1-7, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, referente à majoração Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 13/04/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 04974044/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 17.535,64 (dezessete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **PRISCILA FRANÇA DE ARAUJO**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a), matrícula nº30007638, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 100% (cem por cento) sob seu vencimento base, referente ao período de 10 de Maio a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 04795220/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.595,91 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), junto ao requerente **PAMMELA WERYKA DA SILVA SANTOS**, que exerce o cargo/função Fisioterapeuta, (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula Nº.30005562, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza-HGF, referente a Gratificação de Risco de Vida 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 05/05/2023 a 31/10/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO N°03975195/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.863,78 (três mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), junto à requerente **ANGELA MARIA SILVA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro, matrícula nº495592-1-6, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 12/04/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO VIPROC Nº03278770/2023 – 05754100/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 34.070,84 (trinta e quatro mil e setenta reais e oitenta e quatro centavos), junto à requerente **REGMA COSTA MARTINS**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS) matrícula nº492007-1-4, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, referente ao pagamento Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 08/06/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO VIPROC Nº05192180/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.926,05 (oito mil e novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), junto à requerente **MONICA CARNEIRO DE SOUZA MOREIRA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES) matrícula nº300062-5-9 lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente ao pagamento da Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 03/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO VIPROC Nº05471879/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 16.206,49 (dezesseis mil e duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos), junto à requerente **LIA BEZERRA FURTADO BARROS**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº300043-5-3 lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização/Doutorado no percentual de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 29/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO VIPROC Nº05313556/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 16.966,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e seis reais), junto à requerente **LARISSA RODRIGUES SIQUEIRA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES) matrícula nº300076-7-0 lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização/Doutorado no percentual de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 17/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI



**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE.**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - ESP/CE, autarquia estadual vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual Nº. 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o Nº. 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa Nº. 3.161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto Nº. 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti, CPF Nº 678.694.833-20, residente nesta capital, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve às servidoras: Maria Stenia Aragão Pinto e Silvana Maria Lopes Rocha, referente a Gratificação de Incentivo as Atividades Especiais - GIATE, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme discriminado no processo nº. 01571364/2023.

Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor total de R\$ 32.823,40 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente aos valores devidos à Sra. Maria Stenia Aragão Pinto e Sra. Silvana Maria Lopes Rocha no valor individual de R\$ 16.411,70 (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos) a cada uma, em razão do pagamento da Gratificação de Incentivo as Atividades Especiais – GIATE.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01016.24200814.10.122.421.20411.03.319092.1.500.9100000.0.

Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.  
Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N°01/2021.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES COM ANUÊNCIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), E O CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS (UNICHRISTUS), PARA A FINALIDADE QUE NELE SE DECLARA.**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.695.868/0001-27, adiante designada CONCEDENTE ou ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, neste ato representada pelo seu superintendente, Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti, CPF nº 678.694.833-20, e a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, adiante designada INTERVENIENTE/ANUENTE OU SESA, situada na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua secretária, Tânia Mara Silva Coelho, CPF. nº 743.027.793-49 e, de outro lado, o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (IPADE) mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS (UNICHRISTUS), doravante denominada CONVENENTE, situada na Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, Bairro Cocó, inscrita no CNPJ nº 04.102.843/0001-50, neste ato representada pelo seu reitor, José Lima de Carvalho Rocha, CPF nº 107.492.843-15, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente termo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a rescisão do Convênio nº 01/2021, o qual tem por objeto favorecer a formação do discente no contexto do Sistema Único de Saúde do Ceará, por meio da realização de Internato para o Curso de Graduação de Medicina, oferecido pela CONVENENTE firmado em data de 17/02/2021.

Parágrafo Primeiro – O repasse dos recursos financeiros atinentes ao Convênio nº 01/2021 foram findados na competência de dezembro de 2023, haja vista nova pactuação realizada entre os partícipes.

Parágrafo Segundo: os recursos financeiros anteriormente repassados pela CONVENENTE à CONCEDENTE e que ainda não tenham sido utilizados, ficarão destinados a Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE para fins de utilização nos interesses internos da instituição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência relativa ao presente instrumento.

E por assim se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.  
Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE  
José Lima de Carvalho Rocha  
REITOR DA UNICHRISTUS

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF:  
2. \_\_\_\_\_ CPF:

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº4335/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006081/2023-95, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4335/2024 - GS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTONIO WEISLEIK PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.911-7-1			241,14
OLIVAN ALVES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.058-1-5			241,14
RUBENS ALVES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	587.458-1-2			241,14
ANDRE LEITE DA CONCEIÇÃO	POLICIAL MILITAR	308.757-5-3			241,14
JOILSON FAGNER AMORIM DA SILVA	POLICIAL MILITAR	134.944-1-X	1 REVÓLVER CAL.45;	1888,00	241,14
MARCOS FERREIRA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	134.936-1-8	6 MUNIÇÕES CAL.45;		241,14
EGIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	587.725-1-8	2 ESPINGARDA CAL.12;		241,14
			16 MUNIÇÕES CAL.12;		241,14
			1 ESPINGARDA CAL.36		241,14
					241,14
					R\$ 1.688,00

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 1688,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÃO = 22

ESPINGARDA = 3

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº4372/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021420/2023-63, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4372/2024 - GS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO DOS SANTOS DOMINGOS LIMA	POLICIAL MILITAR	303.280-1-9			114,00
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	109.217-1-6			114,00
OLIVEIRA ALVES LIMA	POLICIAL MILITAR	134.981-1-3			114,00
MOISES FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	305.250-1-6			114,00
					R\$ 456,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 456,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÃO = 14

REVÓLVER = 1

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº4374/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046421/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## Anexo Único Portaria nº 4374/2024 - GS, 16 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Rodrigues Gomes de Sousa	Policial Militar	300.443-1-2			51,00
Ricardo da Silva Pereira	Policial Militar	587.758-1-9			51,00
Francisco Itamar da Silva Anastácio Júnior	Policial Militar	305.618-1-3			51,00
Anderson Rodrigo Miranda de Lima	Policial Militar	307.242-1-6			51,00
Kleberson Wellington Oliveira Lima	Policial Militar	306.399-1-X			51,00
José Leandro Melo Campos	Policial Militar	308.254-1-1			51,00
Eldson Oliveira de Lima	Policial Militar	308.158-1-5			51,00
Paulo Sérgio Marinheiro Duarte	Policial Militar	308.870-0-X			51,00
<b>TOTAL</b>			01 revólver cal.38, 02 munições cal.38	408,00	<b>R\$ 408,00</b>

PMs = 08

Valor Geral = 408,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 02

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°4572/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 4572/2024-GS DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Nº	NOME
1	LETICIA ALVES DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA N°508/2024-GAB/PCCE** A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017625/2024-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, LIANA MARILIA SOUZA GOMES, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.993-1-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE FORTALEZA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°880/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, que viajou para Juazeiro do Norte, Barbalha, Caririça, Jardim, Missão Velha, do dia 21/10/2024 ao dia 25/10/2024, com a finalidade de realizar vistoria na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte e suas Municipais; conforme processo nº 10051.027302/2024-69, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°925/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter (DECAP), a viajarem para Uberlândia/MG, com a finalidade de realizar o recambiamento de preso, que se encontra atualmente recolhido no Presídio Professor Jaci de Assis; conforme processo nº 10051.028877/2024-07; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°925/2024-DIFIN DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO(R\$)	PASSAGEM(R\$)	TOTAL(R\$)
						QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)			
Ricardo Benevides Pinto	300.460-1-3	Inspetor	II	28/10/2024 a 30/10/2024	Fortaleza/CE para Uberlândia/MG	2,5	354,84	887,10	354,84	2.143,83	3.385,77
Márcio Lima de Matos	301.221-7-8	Inspetor	II	28/10/2024 a 30/10/2024	Fortaleza/CE para Uberlândia/MG	2,5	354,84	887,10	354,84	2.143,83	3.385,77
<b>TOTAL</b>											<b>6.771,54</b>

\*\*\*\*\*



**PORTARIA Nº937/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020015/2024-28, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **WALLACE WERNER PATRICIO DE MEDEIROS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.132-5-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 22/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº937/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana -DPJM , que viajaram para o município de Uiraúna-PB, do dia 08/10/2024 ao dia 09/10/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo nº 10051.029161/2024-19, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº937/2024-DIFIN DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Antonio Franklin de Sousa Firmeza	791.100-2-7	Delegado	Maranguape	Uiraúna-PB	1,5	354,84	532,26
Allyson Bruno Gomes Uchôa	300.005-6-0	Inspecto	Maranguape	Uiraúna-PB	1,5	354,84	532,26
Leandro Batista Andrade	300.019-9-7	Inspecto	Maranguape	Uiraúna-PB	1,5	354,84	532,26
Carlos Magno Severo Evangelista	404.633-1-3	Inspecto	Maranguape	Uiraúna-PB	1,5	354,84	532,26
Angelo Carlos Silva Queiroz	300.107-3-6	Inspecto	Maranguape	Uiraúna-PB	1,5	354,84	532,26
Claudio Marques Maia	404.708-1-6	Inspecto	Maranguape	Uiraúna-PB	1,5	354,84	532,26
Rodrigo Delamary Azevedo Martins	301.202-4-8	Delegado	Maranguape	Uiraúna-PB	1,5	354,84	532,26
Francisco Hermenegildo Bezerra Severino	167.865-1-9	Inspecto	Maranguape	Uiraúna-PB	1,5	354,84	532,26
Eduardo Cabral Vasconcelos	300.131-9-0	Inspecto	Maranguape	Uiraúna-PB	1,5	354,84	532,26
Antonio Wisney Pedrosa Cavalcante	300.090-6-1	Inspecto	Maranguape	Uiraúna-PB	1,5	354,84	532,26
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>5.322,60</b>

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº938/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - DPJI Sul, que viajaram para os municípios de Brejo Santo, Tauá, Juazeiro do Norte e Crato, do dia 05/10/2024 ao dia 06/10/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar as Delegacias Vinculadas ao DPJI Sul durante o período eleitoral; conforme processo nº 10051.028364/2024-98, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº938/2024-DIFIN DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Felipe de Freitas Ferreira	300.015-3-2	Inspecto	Juazeiro do Norte	Brejo Santo /Tauá/Crato	1,5	131,43	197,14
Larissa Correia Lima Custódio	301.192-2-3	Escrivão	Juazeiro do Norte	Brejo Santo /Tauá/Crato	1,5	131,43	197,14
Orlandin Galdino de Araujo	198.242-1-7	Escrivão	Juazeiro do Norte	Brejo Santo /Tauá/Crato	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>591,42</b>

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº940/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicosocial - DAMPS , que viajaram para o município de Senador Pompeu-Ce, do dia 17/10/2024 ao dia 18/10/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de oferecer serviços através de ações preventivas sobre a qualidade de vida, saúde física e mental aos Agentes de Segurança Pública; conforme processo nº 10051.029100/2024-51, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº940/2024-DIFIN DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Sônia Maria Amaral da Silva	13.303	Assistente Social	Fortaleza	Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
Sônia Regina Codevilla Carneiro	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
Elieuda Maria Moraes Queiroz	054.568-1-9	Agente de Administração	Fortaleza	Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
David Nascimento Câmara	300.864-1-4	Escrivão	Fortaleza	Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
Carlos Alberto Rodrigues	12.674-1-6	Auxiliar de Serviços Gerais	Fortaleza	Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>985,70</b>

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA N°951/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para o município de Quixadá-Ce, no dia 10/10/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a condução de preso; conforme processo nº 10051.029869/2024-70, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°951/2024-DIFIN DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Regiano de Oliveira Lima	300.406-1-9	Inspetor	Russas	Quixadá	0,5	131,43	65,71
Francisco Wellington Chagas Silva	300.011-7-6	Inspetor	Russas	Quixadá	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>131,42</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°952/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Policiais do Núcleo Operacional do DPJI SUL-Juazeiro do Norte , que viajaram para o município de Campos Sales-Ce, no dia 10/10/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de cumprimento de Ordem de Missão; conforme processo nº 10051.029182/2024-34, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°952/2024-DIFIN DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Poliana Alves Cardoso	300.031-5-2	Inspetor	Juazeiro do Norte	Campos Sales	0,5	131,43	65,71
Geislânio de Freitas Amâncio	300.108-8-4	Inspetor	Juazeiro do Norte	Campos Sales	0,5	131,43	65,71
Cicero Henrique Bezerra Lira	301.215-9-7	Inspetor	Juazeiro do Norte	Campos Sales	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>197,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°953/2024-DIFIN** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, que viajaram para os municípios de Quixeramobim e Brejo Santo, no dia 10/10/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a entrega de material apreendido em operação policial; conforme processo nº 10051.029351/2024-36, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°953/2024-DIFIN DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Licy Araujo Duarte	300.116-5-1	Inspetor	Quixadá	Quixeramobim/Brejo Santo	0,5	131,43	65,71
Matheus Pinheiro Gomes Siebra	300.123-8-0	Inspetor	Quixadá	Quixeramobim/Brejo Santo	0,5	131,43	65,71
Kassio Silva de Sousa	300.124-3-7	Inspetor	Quixadá	Quixeramobim/Brejo Santo	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>197,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1001/2024-GAB/PCCE** A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020532/2024-05, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR A PEDIDO, **HELDER GADELHA FACANHA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 108.333-1-0 para exercício funcional no(a)DELEGACIA MUNIPAL DE REDENÇÃO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA DO INTERIOR NORTE da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1479/2024 - PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, §1º, inciso III, § 3º, inciso IV da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.016954/2024-78, que policiais civis integrantes do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, participaram de forma extraordinária, demonstrando relevante bravura e coragem para elucidar os casos de homicídios praticados no Município de Viçosa do Ceará, fato ocorrido no dia 20/06/2024; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1479/2024-PCCE

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Ricardo Gonçalves Pinheiro	404.540-1-2	DPC
02	Danilo Rafanelle Moura da Santana Motta	198.385-1-X	DPC
03	Veibequende Cavalcante Nogueira -	404.540-1-2	EPC
04	Francisco Talis Gomes Silva	300.482-1-0	IPC
05	José Glauco Pinheiro Machado Filho	300.008-4-6	IPC
06	Jonatan Almeida Custódio	300.017-4-5	IPC
07	Alber de Deus Moreira Braga de Lima	300.005-7-9	IPC
08	Nathanael Pereira Mesquita -	300.016-2-1	IPC
09	Jhonatan Moreno Cavalcante -	300.014-2-7	IPC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 017/2024 / IG: 1347347000

PROCESSO Nº: 10051.019799 / 2024-41 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Rua Antônio Francisco Braga nº 375, Monte Castelo, Itapajé-CE para funcionamento da Delegacia Municipal de Itapajé. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locar um imóvel na cidade de Itapajé para funcionamento da Delegacia Municipal, solicitamos ao encarregado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o imóvel pertencente a Sra. STELA MARIA GOMES SOUSA CARNEIRO, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pela SOP. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 74, inciso V, assim prevê: Art. 74. É inexigível a licitação: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 ( Trinta e seis mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.50091000 00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 610/2024 - ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup nº 10051.019799/2024-41, o qual foi acolhido "in toto" pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil. CONTRATADA: STELA MARIA GOMES SOUSA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 295.563.683-53, residente e domiciliada na Rua Major Barreto, n.º 1388, Centro, Itapajé-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e conforme deliberação exarada aos autos do processo NUP nº 10051.019799/2024-41. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Delegado de Polícia / Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Municipal de Itapajé. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marceliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 018/2024 / IG: 1347368000

PROCESSO Nº: 10051.019802 / 2024-27 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Rua Delta Holanda nº 578, Iracema-CE para funcionamento da Delegacia Municipal de Iracema. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locar um imóvel na cidade de Iracema para funcionamento da Delegacia Municipal, solicitamos ao encarregado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o imóvel pertencente a Sr. JOSÉ ESAQUIEL SAMPAIO MAIA, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pela SOP. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 74, inciso V, assim prevê: Art. 74. É inexigível a licitação: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 ( Trinta e seis mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 625/2024 - ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup nº 10051.019802/2024-27, o qual foi acolhido "in toto" pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil. CONTRATADA: JOSÉ ESAQUIEL SAMPAIO MAIA, inscrito no CPF sob o nº 006.494.173-64, residente e domiciliado na Travessa Luis Xavier de Oliveira, nº 22, Centro, Iracema-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e conforme deliberação exarada aos autos do processo NUP nº 10051.019802/2024-27. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Delegado de Polícia / Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Municipal de Iracema. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marceliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 020/2024 / IG: 1347361000

PROCESSO Nº: 10051.013463 / 2024-75 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Av. Ministro Antônio Coelho nº 854, Centro, São Benedito-CE para funcionamento da Delegacia Municipal de São Benedito. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locar um imóvel na cidade de São Benedito para funcionamento da Delegacia Municipal, solicitamos ao encarregado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o imóvel pertencente ao Sr. RYAN COUTINHO DAMASCENO, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pela SOP. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 74, inciso V, assim prevê: Art. 74. É inexigível a licitação: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. VALOR GLOBAL: R\$ 41.952,00 ( Quarenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010 0002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 622/2024 - ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup nº 10051.013463/2024-75, o qual foi acolhido "in toto" pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil. CONTRATADA: RYAN COUTINHO DAMASCENO, inscrito no CPF sob o nº 622.709.933-30, residente e domiciliado na Rua Irineu Pinto da Silveira nº 211, Bairro Castelo, São Benedito-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e conforme deliberação exarada aos autos do processo NUP nº 10051.013463/2024-75. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Delegado de Polícia / Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Municipal de São Benedito. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marceliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 021/2024 / IG: 1348264000

PROCESSO Nº: 10051.019634 / 2024-70 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Rua Padre José Alves de Macedo nº 963, Bairro Centro Gerencial, Icó-CE para funcionamento da Delegacia Regional de Icó. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locar um imóvel na cidade de Icó para funcionamento da Delegacia Regional, solicitamos ao encarregado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o imóvel pertencente ao Sra. SANDRA DE CASSIA BATISTA PINHEIRO, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pela SOP. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 74, inciso V, assim prevê: Art. 74. É inexigível a licitação: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 ( Quarenta e cinco mil e seiscentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.3



39039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 633/2024 - ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup nº 10051.019634/2024-70, o qual foi acolhido “in toto” pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil. CONTRATADA: SANDRA DE CASSIA BATISTA PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 495.091.523-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Maciel nº 1612, Centro, Icó-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e conforme deliberação exarada aos autos do processo NUP nº 10051.019634/2024-70. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Delegado de Polícia / Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Regional de Icó. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº108/2024 PROCESSO VIPROC Nº01945963/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilherme S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor FRANCISCO CRISTIANO LIMA COLARES, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 1677101-5, o valor de R\$ 900,49 (novecentos reais e quarenta e nove centavos), referentes à diferença de ascensão dos anos de 2022 e 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 27 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA ORDENADOR DE DESPESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 176 - Série 3, Ano XVI, de 17 de setembro de 2024, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2024. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10100002.06.122.196.20869.15.319011.1.5009100000.0 - RED. 24680 Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - RED. 5517 Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTRARIA CC 0197/2024-PMCE** O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, EDUARDO SOUSA DE GOES, a partir de 28 de Outubro de 2024, para o exercício nº(a) 3ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades - Região Metropolitana, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - N°023/2024 - CPT/PMCE – SOLDADO PMCE, DE 12 DE JULHO DE 2016. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REFERENTE AO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL N°01/2016 – PMCE, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, convocar os candidatos relacionados no anexo único deste edital, para a realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, conforme previsão constante no item 13, do edital nº 01/2016 – Soldado PMCE, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 130 de 12 de julho de 2016.

##### ORIENTAÇÕES GERAIS:

- O candidato deverá comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência, no local, dia e horário previstos nos itens “2 e 3” deste Edital, não sendo em hipótese alguma permitida a chegada e ingresso do candidato em condição de atraso.
- Local: Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000.
- Data de aplicação: 30/10/2024 – quarta-feira – às 13h, sala 01
- No dia da realização da avaliação psicológica o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação da avaliação.
- O candidato deverá comparecer no local da avaliação psicológica de posse de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e lápis preto nº 2.
- As regras da avaliação psicológica são as consignadas no “item 13” do Edital nº 01/2016 – Soldado PMCE, de 12 de julho de 2016, bem como nos demais itens aplicáveis a avaliação de que se trata, sendo de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento.
- A relação dos candidatos que serão submetidos a avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada no endereço eletrônico Oficial da Polícia Militar do Ceará.
- A avaliação psicológica será realizada em Fortaleza pela Comissão Auxiliar instituída pela Comissão Permanente de Concursos para esse fim.
- A não aptidão na avaliação psicológica, bem como, o não comparecimento do candidato, acarretará a sua eliminação do concurso.
- Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar da avaliação psicológica, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
- Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, na Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h30.

#### ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SALA
Filipe de Araújo Rodrigues	3770056646	0014954-73.2018.8.06.0100	01

Ricardo de Almeida Porto – Coronel QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS CONCURSOS FINALIZADOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº01/2024.

PARTÍCIPES: A Polícia Militar do Ceará-PMCE, CNPJ nº 01.790.944/001-72, representada pelo Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. José Helder Máximo de Carvalho. OBJETO: Estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no município de



Várzea Alegre/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua publicação em Diário Oficial. DATA DA ASSINATURA: 25 outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e o Exmo. Sr. José Helder Máximo de Carvalho, Prefeito do Município de Várzea Alegre/CE. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº308/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **CARLOS PATRÍCIO MOURA SOARES**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 151.599-1-X, o valor total de R\$ 3.923,61 (três mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 10/10/2022 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.022969/2024-56. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº310/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **IGOR GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 306.202-1-6, o valor total de R\$ 228,56 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 07/11/2023 a 30/11/2023 e o dia 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.029045/2024-81. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº312/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOÃO FELIPE LIMA SOUZA**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 302.704-1-X, o valor total de R\$ 6.346,00 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 28/09/2021 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.030489/2024-69. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº343/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **ANTONIO FERREIRA CIRILO**, ocupante do cargo de SARGENTO desta PMCE, Matrícula: 302.962-1-4, o valor total de R\$ 448,56 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 12/11/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.022578/2024-31. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº401/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **CLEILSON LINHARES GOMES**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 104.950-1-6, o valor total de R\$ 17.514,00 (Dezesete mil e quinhentos e catorze reais), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 162, de 28 de agosto de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.046371/2024-52, referente à diferença salarial, do período de 01/09/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº406/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **SIDNEY ALVES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coronel, Matrícula: 105.970-1-3, o valor total de R\$ 27.474,56 (Vinte sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de Coronel na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 182, de 25 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.051169/2024-42, referente à diferença salarial, do período de 01/09/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORATARIA N°608/2024 -CMDO/CBMCE** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL o BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 24 de Outubro de 2024, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado N° 202 de 24 de Outubro de 2024. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar abaixo relacionado deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o inicio do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	TC	ANTÔNIO MÁRIO MESQUITA DE SOUSA	108.789-1-8

Em Fortaleza - CE, ao(s) 25 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°612/2024 -CMDO/CBMCE** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas no caput do Art. 172, da Lei nº 13.729/2006, RESOLVE **AGREGAR** no seu respectivo Quadro, a contar de 28 de Outubro de 2024, o MAJOR QOABM – **EMERSON SANTOS VIEIRA**, matrícula funcional nº 108.968-1-9, por ter sido alcançado pela quota compulsória, de acordo com o art. 1º e art. 3º da Lei nº 18.234, de 14/11/2022, c/c o art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, na redação da Lei Federal nº 13.954, de 16/12/2019. Em Fortaleza - CE, ao(s) 28 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N° DO  
DOCUMENTO 004/2024 NUP: 10021.006758/2024-42**

CONTRATANTE: O FSPDS – Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, situado à rua Adriano Martins, nº 436, bairro Jacarecanga, inscrito no CNPJ 07.261.661/0001-10 CONTRATADA: COMPUTEX – SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Barão de Aratana, nº 1485, salas 102-103 E 108, Bairro de Fátima – Fortaleza-Ceará CEP: 60.050-071, Fone: 85 3231 7567, inscrita no CNPJ sob o nº 12.302.493/0001-01, e-mail: suporte@computex.com.br. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços Especializados em processamento de dados – Instalação de software**, para o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, Gerenciamento Escolar do CMCB 2024/2025, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240010 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 17.890,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200011.06.196.523.21003.03.339040.1.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Albert Einstein Lima Arruda e Franciso Fernandes Sousa.

Mário dos Martins Bessa Coelho – OAB no  
15254 ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**PORATARIA N°496/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **PAULA KAIANNY DA SILVA MOTA**, matrícula: 300.211.1-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia/Supervisora, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Quixeramobim-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Devolução de vestígios apreendidos em locais de crime, nas cidades de Morada Nova-CE, Orós-CE, Iguatu-CE e Acopiara-CE, Baturité-CE, Senador Pompeu-CE, Icó-CE e Boa Viagem-CE nos dias 25 de abril, 20 de junho, 08, 16 e 26 de julho de 2024, concedendo-lhe **diárias**, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°496/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULA KAIANNY DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE PERICIA	MATRÍCULA: 300.211.1-8 CLASSE: II	25 de abril de 2024	Morada Nova-CE, Orós-CE, Iguatu-CE e Acopiara-CE	Meia diária	R\$ 131,43	R\$ 65,71	-	R\$ 65,71
			20 de junho de 2024	Morada Nova-CE, Aracoiaba-CE e Baturité-CE	Meia diária	R\$ 131,43	R\$ 65,71	-	R\$ 65,71
			08 de julho de 2024	Senador Pompeu-CE, Orós-CE, Icó-CE e Acopiara-CE	Meia diária	R\$ 131,43	R\$ 65,71	-	R\$ 65,71
			16 de julho de 2024	Boa Viagem-CE	Meia diária	R\$ 131,43	R\$ 65,71	-	R\$ 65,71
			26 de julho de 2024	Aracoiaba-CE e Baturité-CE	Meia diária	R\$ 131,43	R\$ 65,71	-	R\$ 65,71
									<b>TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 328,55</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°592/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006469/2024-62, foi iniciado em 10/10/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao servidor **MATHEUS TABOSA LOBO FARIA**, matrícula: 300.323-7-3 ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço as cidades de Sobral-Graciosa-CE, no dia 07 de outubro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais em decorrência a solicitação da CIOPS, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 2024\_007\_0810 / 2024 – IG 1347027**

**CONTRATANTE:** PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATADA:** LUCIANO DE L. JERONIMO SERVIÇOS E COMERCIO AGROPECUPARIO  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de storage desktop** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/21065, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1010007.06.126.196.11232.03.449052.01.50 0910000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2024 **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Luciano de Lima Jeronimo - Representante legal da CONTRATADA

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 017/2024**

**VALOR POR FONTE:** FONTE 92 - REPASSE FUNDO A FUNDO: R\$ 942.508,00; PROCESSO Nº: 10011.004606 / 2024 -24 Inexigibilidade de Licitação . **OBJETO:** **Aquisição do equipamento Spectrum CE System.** JUSTIFICATIVA: Foi desenvolvido para oferecer suporte a fluxos de trabalhos forenses, auxiliando na análise dos vestígios encontrados em locais de crime, nos casos de crimes sexuais e na identificação de restos mortais. Com a finalidade de evitar problemas que possam refletir diretamente nos resultados das análises do Núcleo de Perícia em DNA Forense e, consequentemente, nos laudos periciais, pleitando-se, assim, a aquisição do equipamento Spectrum CE System. **VALOR GLOBAL:** R\$ 942.508,00 ( novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oito reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10200014.06.181.196.11245.03.449052.01.7139200000.1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; **CONTRATADA:** PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesas- PEFOCE/FSPDS. **RATIFICAÇÃO:** Júlio César Nogueira Torres - Perito Geral da PEFOCE.

Átila Einstein de Oliveira  
ORDENADOR DE DESPESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 019/2024**

**VALOR POR FONTE:** FONTE 92- REPASSE FUNDO A FUNDO: R\$ 305.000,00; PROCESSO Nº: 10011.006600 / 2024-91 Inexigibilidade de Licitação **OBJETO:** **Aquisição do equipamento QuantStudioTM 5**, para o Núcleo de Perícia em DNA Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará - NUPDF/PEFOCE. JUSTIFICATIVA: Visando resultados mais robustos e céleres, faz-se necessário a aquisição de equipamentos com tecnologias mais avançadas e, consequentemente, um aumento de disponibilidade de variadas técnicas, tais como o equipamento QuantStudioTM 5. **VALOR GLOBAL:** R\$ 305.000,00 ( trezentos e cinco mil reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10200014.06.181.196.11245.03.449052.1.7139200000.1 10200014.06.181.196.11245.03.449052.2.7139200000.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesas- PEFOCE/FSPDS. **RATIFICAÇÃO:** Júlio César Nogueira Torres - Perito Geral da PEFOCE.

Átila Einstein de Oliveira  
ORDENADOR DE DESPESA**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POR** **TARIA N°822/2024 - DG/AESP.** - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo art. 5º do Decreto nº 34.768/22, DOE nº 111, de 27/05/22 e Portaria nº 1977/2024 – GS/SSPDS, publicada no DOE nº 137 de 23 de julho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o Decreto Estadual nº 32.564, de 26/03/2018, que dispõe sobre diretrizes para gestão de almoxarifado e bens móveis de propriedade dos órgãos e entidades públicas estaduais na esfera do poder executivo, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA**, MF: 300.948-1-6, como responsável pelo Almoxarifado da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE. Art. 1º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19 de julho de 2024. Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário; ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**POR** **TARIA N°1362/2024 - NUP 10041.005145/2024-50** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CFO QOPM\_2024 ADMISSAO COMPLEMENTAR - 1º SEMESTRE - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.005145/2024-50, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos De Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1362/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024****CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES\_CFO QOPM\_2024 ADMISSAO COMPLEMENTAR**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSAO CO... GRUPO - 1	40	02/09/2024 a 22/09/2024	R\$ 3.088,80
ANTONIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS	10379016	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024 ADMISSAO CO... GRUPO - 1	17	02/09/2024 a 22/09/2024	R\$ 1.312,74
ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	12691416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	18	02/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 1.389,96
FÁBIO RIOS VIEIRA	117.027-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	18	02/09/2024 a 04/09/2024	RS 1.112,04
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	18	02/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 1.389,96
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	18	02/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 1.389,96

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALEX TEIXEIRA ROGERIO	30385713	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	18	02/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 1.112,04
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLÍTICAS PÚBLICAS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	10	06/09/2024 a 09/09/2024	R\$ 772,20
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHÃES	13240310	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I.	40	10/09/2024 a 22/09/2024	R\$ 2.471,20
CLAUDIO MARQUES MAIA	40470816	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RELACIONES INTERPESSOAIS	15	03/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.158,30
LUIS GALDINO DE SOUSA	843.956-4-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I.	40	10/09/2024 a 22/09/2024	R\$ 3.088,80
FRANCISCO JARDILINO MACIEL	11001416	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	METODOLOGIA DE TRABALHO CIENTÍFICO	4	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 247,12
JOSÉ EDVALDO FERREIRA ALVES NETO	12468016	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	8	05/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 864,88
CESAR ALEXANDRE BARROSO MOREIRA	104.377-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ÉTICA E CIDADANIA	5	09/09/2024 a 09/09/2024	R\$ 386,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 269  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 19.784,10

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°004/2024 – CEMI/COENI/AESP/CE PAE N°6/2024-COENI/DG/AESP (NUP 10041.000504/2024-82)

1. DA FINALIDADE Regular as ações operacionais e didático-pedagógicos atinentes ao Estágio Operacional Supervisionado realizado nos dias 13/07/2024 (sábado) e 14/07/2024 (domingo) com os alunos-soldados do 1º ao 47º Pelotão, 49º ao 52º Pelotão, do Curso de Formação de Soldados da PMCE – CFSD PMCE/2024. 2. DO OBJETIVO 2.1. Incrementar a vivência prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, possibilitando ao futuro Soldado da PMCE conhecer o cotidiano da Corporação, familiarizando-o com a rotina operacional e a tomada de decisões; 2.2. Capacitar os alunos-soldados para a ocupação do cargo e para o desempenho de funções operacionais no âmbito da PMCE; 2.3. Desenvolver as competências individuais, profissionais e coletivas para atingir as capacidades desejadas pela Corporação; 2.4. Permitir que os alunos-soldados se integrem e se ambientem às rotinas, dinâmicas e cultura organizacional das Unidades Operacionais da Polícia Militar; 2.5. Facilitar a adaptação dos futuros soldados ao ambiente profissional que atuarão; 2.6. Aumentar a sensação de segurança da população; 2.7. Cumprir a matriz curricular do curso. 3. DO DESENVOLVIMENTO 3.1. PARTICIPANTES a. CFSD PMCE/2024 – 1.098 (mil e noventa e oito) alunos-soldados do 1º ao 47º Pelotão, 49º ao 52º Pelotão, do Curso de Formação de Soldados da PMCE – CFSD PMCE/2024. 3.2. ATIVIDADES O estágio consistirá em ocupação de postos de serviço designados pela PMCE e executado pelos alunos do CFSD PM/2024, os quais serão distribuídos conforme escala de serviço confeccionada pela CGO/PMCE e publicada no BCG da PMCE nº 129 de 11/07/2024. 3.3. DATA, HORA E LOCAL a. Data: 13/07/2024 (sábado) b. Hora: Turno: 07h-13h. Turno: 09h-15h. Turno: 13h-19h. Turno: 16h-22h. c. Data: 14/07/2024 (domingo) d. Hora: Turno: 07h-13h. Turno: 09h-15h. Turno: 13h-19h. Turno: 16h-22h. e. Local: Conforme escala de serviço confeccionada pela CGO/PMCE e publicada no BCG da PMCE nº 129 de 11/07/2024. Fortaleza-CE, 04 de outubro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°14/2024-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução N° 14/2024-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 08/07/2024 - Instrução prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo I, para os Alunos-Oficiais do Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Polícia Militar do Ceará – CFO PM/CE/2024 - Turma I, regido pelo Edital de Concurso Público N.º 001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, de 20 de outubro de 2022 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 232, de 22 de novembro de 2022, e suas alterações, e da Matriz Curricular Nacional (MCN), formulada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e da Matriz Curricular da AESP/CE, regulamentado pelo PAE N.º 7/2024- COENI/DG/AESP, NUP N.º 10041.000503/2024-38. 2. Objetivo: Possibilitar aos DISCENTES dos referidos grupos do Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Polícia Militar do Ceará – CFO PM/CE/2024 – Turma I, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento de porte empregado no Policiamento Ostensivo Geral da Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Polícia Militar do Ceará – CFO PM/CE/2024 – Turma I. 4. Instrutores/Professores: 4.1 Instrutores (Chefes de linha): 05 (cinco), sendo 01(um) INSTRUTOR CHEFE DE LINHA e 04(quatro) INSTRUTORES AUXILIARES, para cada GRUPO/PELOTAO constituído; 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo do setor de transporte da AESP/CE. 6. Quantidade de alunos: Todos os Alunos-Oficiais em atividade no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Polícia Militar do Ceará - CFO PM/CE/2024 - Turma I, ora em funcionamento na AESP/CE, totalizando 145 (cento e quarenta e cinco) alunos. Podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial. 7. Armamento e Equipamento: 7.1 Aramentos disponibilizados pela Polícia Militar do Ceará: Pistolas calibre .40 S&W e Revólver Cal. .38 SPL a cargo da Polícia Militar do Ceará; 7.2 Equipamento para cada dia: 50 (cinquenta) coletes balísticos e 50 (cinquenta) cintos de guarnição, a cargo da AESP/CE. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Munição Cal. 40S&W: 200 (duzentos) tiros por candidato, totalizando 29.000 (vinte e nove mil) munições e Munição Cal. 38 SPL: 21 (vinte e um) tiros por candidato, totalizando 3.045 (três mil e quarenta e cinco) para o Tiro Policial Defensivo I (primeiro semestre do curso), podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 8.2 10 (dez) tiros para instrutor (Chefe de Linha), cinco turmas, totalizando 50 (cinquenta) munições para demonstração do exercício; 8.3 TOTAL DE MUNIÇÕES a) TOTAL GERAL DE MUNIÇÕES: CAL .40 S&W: 29.050 (vinte e nove mil e cinquenta) munições, e Munição Cal. 38 SPL: 3.045 (três mil e quarenta e cinco) munições para o Tiro Policial Defensivo I (primeiro semestre do curso), podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato (s) matriculado (s) em cumprimento de decisão judicial. 9. Execução: 9.1 Dias: 16,17,26,30/07/2024 e 05/08/2024; 9.2 Horário: de 08h00 às 17h00 em cada dia; 9.3 Local: A cargo da Coordenação 9.4 DA PROVA PRÁTICA – A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório, têm por finalidade avaliar o desempenho operacional no aprendizado dos conhecimentos de natureza prática, relativo à disciplina Tiro Policial Defensivo I: 9.5 A prova valerá no cômputo geral 10,00 (dez) pontos; 9.6 O Aluno-Oficial deverá obter no mínimo 7,00 (sete) pontos na prova prática de Tiro Policial Defensivo I; 9.7 O Aluno-Oficial que obtiver média inferior a 7,00 (sete) na prova prática de Tiro Policial Defensivo I terá resultado não satisfatório e realizará uma segunda tentativa em data a ser estabelecida pela AESP/CE; 9.8 Será reprovado na prova prática de Tiro Policial Defensivo I do Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Polícia Militar do Ceará - CFO PM/CE/2024 - Turma I e consequentemente eliminado do concurso público, após a segunda tentativa e julgamento do segundo recurso, o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos; 9.9 O Aluno-Oficial que não estiver em condições de realizar a prova prática deverá apresentar laudo médico (atestado), especificando o motivo, bem como, requerer a realização da referida prova prática oportunamente, em data a ser fixada pela AESP/CE; 9.10 Dias: 16,17,26,30/07/2024 e 05/08/2024; 9.11 Horário: de 13h00 às 17h00; 9.12 Local: A cargo da Coordenação 9.13 Dos parâmetros da prova prática: Constante no ANEXO I, II, 9.14 UNIFORME 9.15 INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP/CE; 9.16 DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria Nº 2.110/2013-GS e equipamentos de proteção individual - EPI (óculos, protetor auricular e colete à prova de balas); 9.17 A Coordenação Acadêmica Pedagógica informará aos instrutores as datas da realização das instruções práticas da componente curricular de “TIRO POLICIAL DEFENSIVO I”; 9.18 O Supervisor do NUAT encaminhará a COENI, por meio da CEPRAE, as necessidades para a execução das atividades, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a execução das instruções previstas; 9.19 O Setor de Transporte da AESP/CE providenciará transporte necessário, com motorista, para ficar exclusivamente à disposição do NUAT/CEPRAE durante os dias de treinamento prático; 9.20 O NUPAT providenciará para as instruções: 9.21 Alvos: Serão utilizados 10 (dez) alvos por candidato, totalizando 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta), podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 9.22 01 (um) rolo de fita adesiva (gomada) para o grupo; 9.23 01 (um) rolo de mil obreias para o grupo, sendo 02 (duas) na cor preta e 01 (uma) na cor branca; 9.24 01 (um) grampeador para grampo 106/8 - 8mm; 9.25 01 (uma) caixa de grampo 106/8 - 8mm com 5.000 (cinco mil) unidades, 9.26 Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição, material de proteção (coletes balísticos, óculos e abafadores) e demais objetos utilizados na instrução, devendo ao final de cada aula fazer a devida devolução ao NUAT/CEPRAE mediante relatório; 9.27 O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido ao NUAT/CEPRAE para uso oportuno; 9.28 Os instrutores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos alunos-oficiais; 9.29 O Coordenador e/ou Monitor deverá acompanhar o grupo durante as instruções, zelando pela disciplina e segurança durante as instruções; 9.30 A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos candidatos, constando à quantidade de tiros efetuados por calibre e enviada pelo Coordenador do grupo ao NUAT/CEPRAE, para controle, no primeiro dia útil após o término da prática de tiro; 9.31 A CEPRAE, por meio do NUAT, fiscalizará as instruções e dará o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades; 9.32 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da prova prática de Tiro Policial Defensivo I disporá de dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado para fazê-lo; 9.33 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPCPCCE  
DIRETOR-GERAL



## ANEXO I

Parâmetros: 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Avaliação prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo

Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Polícia Militar do Ceará - CFO PM/CE/2024 - Turma I

1. A avaliação será composta de 03 (três) etapas com a pistola calibre .40SW: sendo a primeira de manuseio e operabilidade do armamento, a segunda avaliação de tiro policial defensivo, será com um alvo a 7 (sete) metros no tempo de 60 (sessenta) segundos para efetuar 10 (dez) disparos e a terceira avaliação: Pista policial 10 (dez) disparos.

2. A 1<sup>a</sup> etapa da avaliação será composta de 10 quesitos de conteúdos práticos que avaliará o aprendizado dos conhecimentos técnicos e normas de segurança adquiridos pelos candidatos na componente curricular de Tiro Policial Defensivo. Cada quesito avaliado valerá 1,00 (um) ponto, se realizado conforme a descrição da técnica, caso contrário será atribuído 0,0 (zero). A 1<sup>a</sup> etapa valerá 10,0 (dez) pontos.

3. Na 1<sup>a</sup> Etapa da Avaliação de Tiro Policial Defensivo cada aluno receberá uma pistola, modelo PT 100, um cinto de guarnição com coldre e 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA. A prova será aplicada por um instrutor auxiliar na própria linha de tiro sob a supervisão do Instrutor Chefe de linha, onde serão cobrados os seguintes procedimentos:

- a. Retirar carregador;
- b. Abrir a arma;
- c. Realizar a inspeção visual e tátil do armamento;
- d. Municiar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos;
- e. Alimentar a arma;
- f. Carregar a arma
- g. Desamar o cão e travar a arma;
- f. Coldrear a arma;
- h. Sacar a arma e apontar para o alvo;
- i. Destraravar a armar e acionar a tecla do gatilho;
- 4. Nos casos em que o discente não executar corretamente as normas de segurança na realização de qualquer um dos procedimentos será atribuída nota 0,0 (zero) para realização da conduta.
- 5. Será considerado quebra de norma de segurança, a quebra de ângulo, ou seja, apontar o cano da arma na direção de partes do próprio corpo ou dos demais integrantes da linha de tiro, bem como, posicionar o dedo no gatilho quando não for determinado.
- 6. Na 2<sup>a</sup> Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo cada aluno receberá uma pistola calibre .40SW, conforme modelo fornecido pela PM/CE, um cinto de guarnição com coldre, 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA e 02 (dois) carregadores. A prova será realizada com um único atirador na linha de tiro, sob o comando de um instrutor.
- 7. O candidato deve municiar os 02(dois) carregadores, cada com 05 (cinco) munições, colocar o carregador reserva no bolso e inserir o outro na arma, carregar o armamento, rebater o cão, travar a arma, coldrear e travar coldre.
- 8. O candidato iniciará a prova a uma distância de 07 (sete) metros do alvo com as mãos estendidas ao lado do corpo, sem tocar a empunhadura da arma, aguardando o comando do instrutor de atirador pronto, que logo em seguida, com o pronto do atirador, efetuará um silvo de apito longo de atenção e um silvo breve de execução, momento em que será iniciada a contagem do tempo.
- 9. O candidato terá um tempo de 60 (sessenta) segundos para efetuar 10 (dez) disparos no alvo modelo NRA, com troca de carregador, na posição em pé.
- 10. Até o tempo de sessenta segundos não haverá penalidades.
- 11. Do tempo de 61 segundos a 75 segundos o aluno perderá 0,5 (meio ponto).
- 12. Do tempo de 76 segundos a 90 segundo perderá mais 0,5 (meio ponto).
- 13. A cada disparo efetuado após o limite de tempo estabelecido (90 Seg.), será retirado o disparo de maior valor do atirador.
- 14. A nota será estabelecida de acordo com os impactos constantes no alvo modelo NRA, devendo ser feito a soma dos disparos dividindo-se o resultado final por 10 (dez).
- 15. Em casos de falha da munição, “nega”, o atirador receberá a quantidade de munições não deflagradas e será estipulado um novo tempo proporcional a quantidade de disparos (1 tiro = 9 Segundos).
- 16. Se ocorrer “panes” com a arma e o aluno não sanar ao tempo de 20 (vinte) segundos, perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.
- 17. Se ocorrer quebra de ângulo, ou seja, o aluno direcionar a arma para um local que não ofereça segurança, perderá 1,0 (um) ponto.
- 18. Caso o aluno esteja na posição “3”, ou seja, com arma apontada ao alvo, com o dedo no gatilho, perderá 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos.
- 19. O candidato ao sacar a arma ou coldrear, com o dedo no gatilho perderá 0,50 (meio) pontos.
- 20. Ao destraravar a arma se o aluno estiver com o dedo no gatilho, perderá 0,50 (meio) pontos.
- 21. Na 3<sup>a</sup> Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo – Pista Policial, cada aluno receberá uma pistola calibre .40SW, conforme modelo fornecido pela PM/CE, um cinto de guarnição com coldre, 20 (vinte) munições calibre .40SW-NTA e 02 (dois) carregadores.
- 22. Municiar dois carregadores com 05 cartuchos cada, alimentar, carregar a arma e coldrear a arma, deixando o outro no porta carregador. No silvo de apito efetuar os 05 tiros nos alvos a 1m e a 2m com deslocamento às “07h” até chegar no abrigo; com um tiro no alvo mais próximo (1m), em sequência executar 04 tiros no alvo a 2m enquanto faz deslocamento “07 horas” até chegar no abrigo e ficar de joelhos, abrigado, e executar 05 tiros no alvo a 08m, no tempo total de 60”, partindo a arma do coldre com a capota fechada – Alvos 01m, 02m (Silhueta Armada) e 08m (NRA).

## OBSERVAÇÃO:

PONTUAÇÃO: Alvo 1 (01 metro), alvo 2 (02 metros) e alvo 3 (08 metros): Tiro na região garrafão tem valor de 01 (um) ponto; Tiro na região da silhueta branca do alvo, mas fora do garrafão, tem valor de 0,5 (meio) ponto; Tiro na zona preta do alvo tem valor de 00 (zero) pontos; Penalizar com a perda de 0,5 ponto na nota se o exercício for realizado acima de 60 segundos; com a perda de 01 (um) ponto se o exercício for realizado entre 61 e 75 segundos e com a perda de 02 pontos se for realizado acima de 75 segundos.

OBS: serão duas tentativas.

OBS: computar a melhor nota obtida das duas tentativas.

## ANEXO II

Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Polícia Militar do Ceará - CFO PM/CE/2024  
- Turma I

Aluno: \_\_\_\_\_ Grupo: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE TIRO DEFENSIVO-1<sup>a</sup> ETAPA

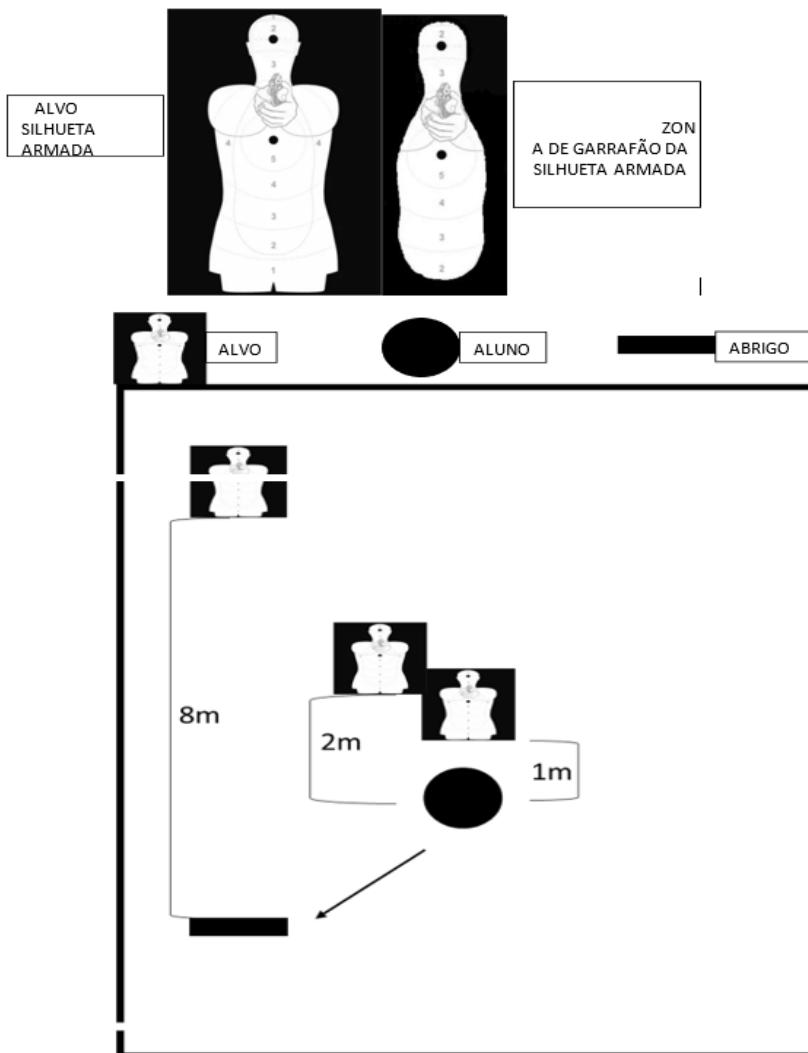
ORD.	TÉCNICAS	DESCRIÇÃO DA TÉCNICA	NOTA
01	Retirar carregador.	O procedimento consiste em acionar o retém do carregador, retirando-o.	
02	Abrir a arma.	O procedimento consiste em trazer o ferrolho à retaguarda e acionar o retém do ferrolho, deixando a arma aberta	
03	Realizar a inspeção visual e tátil do armamento	Com a arma aberta o aluno deve olhar na direção da câmera da arma (inspeção visual) e com um dos dedos tocar o interior da câmera (inspeção tátil), certificando-se que não está carregada.	
04	Municiar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos.	O candidato deve colocar 10 (dez) munições de forma correta no carregador no tempo de 30 segundos, sem apoiar o carregador, ou seja, sem a utilização de mesas, cadeiras e anteparos para apoiar o carregador.	
05	Alimentar a arma .	O candidato deve inserir o carregador (carregado com 10 munições) no receptáculo do carregador procedendo ao devido encaixe para que o carregador não venha a cair.	
06	Carregar a arma.	O procedimento consiste em puxar o ferrolho a retaguarda ou acionar o retém do ferrolho, liberando-o e conduzindo uma munição para câmera da arma.	
07	Desarmar o cão e travar a arma.	O candidato deve acionar o desarmador do cão, ou seja, manobrar a trava manual ambidestra para baixo, rebatendo o cão e logo em seguida deve acionar a trava para cima, travando o gatilho.	
08	Coldrear a arma.	O candidato deve destraravar o coldre e empunhando a arma com a mão forte, colocá-la no coldre, travando-o em seguida. O dedo indicador da mão forte deve permanecer fora do gatilho.	
09	Sacar a arma e apontar para o alvo	O candidato deve destraravar o coldre, empunhar a arma, retirá-la do coldre e adotar as posições 1, 2, 3 e 4, tendo o alvo a sua frente como referência e utilizando uma empunhadura dupla, o dedo indicador da mão forte deve estar fora do gatilho, repousando sobre a armação ou guarda-mato da arma.	
10	Destraravar a armar e acionar a tecla do gatilho.	O candidato deve com a arma apontada para o alvo destraravar-a, baixando a trava manual ambidestra (registro de segurança), e só depois acionar a tecla do gatilho por 02 (duas) vezes	

NOTA 1<sup>a</sup> ETAPA

Obs: O Instrutor Chefe de Linha e o Auxiliar que aplicaram a prova, devem rubricar este verso da folha, juntamente com o candidato.

## ANEXO III

Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Polícia Militar do Ceará - CFO PM/CE/2024  
- Turma I



## NOTA FINAL

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
01	Nota 1ª prova	
02	Nota 2ª prova	
03	Nota 3ª prova	
04	NOTA FINAL (1ª + 2ª + 3ª PROVAS / 3)	, ( )

Obs: O Instrutor deve atribuir a nota por números cardinais, com as devidas casas decimais, bem como, por extenso.

Candidato: \_\_\_\_\_ (Assinatura)

Instrutor Chefe de Linha: \_\_\_\_\_ (Assinatura)

Instrutor Auxiliar: \_\_\_\_\_ (Assinatura)

## SECRETARIA DO TRABALHO

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 19/2023 – SET/IDT; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 49.921.771/0001-57; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, 134 - Centro, nessa Capital; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97; V - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 2596 – Benfica, nessa Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições contidas na cláusula décima primeira do contrato de gestão nº 19/2023, pela Lei Estadual nº 12.781/1997, e pelos artigos 57, § 1º, I, e 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: a) **Realizar a repactuação de meta**, necessária para assegurar a execução do Plano de Ações e Serviços do bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE. A alteração de meta compreende a expansão do indicador denominado “Trabalhadores encaminhados para vagas oferecidas pelas empresas” de 263.370 para 320.508, com o replanilhamento do Programa de Trabalho, conforme anexo. b) **Prorrogar a validade do Contrato de Gestão nº19/2023** em mais 04 (quatro) meses; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá alteração no valor global do contrato de gestão; X - DA VIGÊNCIA: A validade do Contrato de Gestão nº 19/2023 será acrescida em mais 04 (quatro) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que ora se ratificam; XII - DATA: 25 de outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Renan Ridley de Almeida Sousa - Secretaria do Trabalho e Raimundo Nonato Lima Ângelo - Instituto do Desenvolvimento do Trabalho - IDT.

Rodrigo Arruda Cunha  
COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO TURISMO

## ORDEM DE SERVIÇO N°08/2024

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DA LOCALIDADE DE PREÁ NO MUNICÍPIO DE CRUZ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRADA.** INFORMAÇÕES GERAIS: A obra propõe a implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, além de drenagem de águas pluviais das principais vias. A implantação de tecnologia de tratamento de água adequada garantirá eficiência permanente na qualidade da água produzida, independente de variação de qualidade de água bruta, de forma a cumprir a Legislação vigente quanto aos padrões de potabilidade. O sistema de esgoto prevê dupla filtração do efluente por área turística e de preservação ambiental. A proposta de contratação englobando três vertentes do saneamento (SAA, SES e Drenagem) busca a eficiência na universalização. O escopo dos serviços consiste basicamente em: a) Elaboração dos Projetos Básico e Executivo; b) Execução da obra; c) Operação Assistida. INFORMAÇÕES BASICAS DO SERVIÇO: Contrato: 29/2024; Valor: R\$ 99.900.00,00 (noventa e nove milhões e novecentos mil reais); Financiamento: CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe; Prazo de entrega: 900 (novecentos) dias, contados a partir da data da recebimento da Ordem de Serviço; Órgão contratante: SETUR; Interveniente técnico: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Contratada: CONSORCIO SANEAMENTO PREÁ (NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, CONPATE ENGENHARIA LTDA, CÔNSTRUTORA CARVALHO CIDRÃO LTDA E SETA PH TECHNOLOGY S.L.). Autorizamos o **CONSORCIO SANEAMENTO PREÁ**, a iniciar os serviços referentes ao Contrato nº29/2024, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DA LOCALIDADE DE PREÁ NO MUNICÍPIO DE CRUZ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRADA. Fortaleza, 25 de outubro de 2024. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA (Secretária do Turismo - CONTRATANTE NEURISÂNGELO CAVALCANTE DE FREITAS (Diretor Presidente da CAGECE - INTERVENIENTE); JOSE CARLOS LIMA ASFOR (Diretor de Engenharia da CAGECE - INTERVENIENTE); LUCIANO CARVALHO CIDRÃO (Consórcio Saneamento Preá - CONTRATADA); JOSE CIDRÃO FILHO (Nabla Construções Ltda. - CONTRATADA); LUCIANO CARVALHO CIDRÃO (Conpate Engenharia Ltda. - CONTRATADA); MANOEL CARVALHO CIDRÃO (Construtora Carvalho Cidrão Ltda. - CONTRATADA) e JAVIER GALLEGOS (SETA PH Technology S.L. - CONTRATADA).

Paulo Cesar Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°092/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ACADIPREV LTDA. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “III CONGRESSO BRASILEIRO DE PRÁTICA PREVIDENCIARIA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 06 a 10 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 82.355,50 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e AMBRENNNA MARIA NEGREIROS SILVA CARVALHO (Autorizatária).

Paulo Cesar Franco de Castro  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Torna público que recebeu** da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMABE, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação N°003.06.2024**, com validade até 30/08/2026 para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA), em Morro Branco e Praia das Fontes, no município de Beberibe, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMABE.

Paulo Cesar Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Torna público que recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente de Fortim – SEMMAM, a **Licença Prévia N°046/2024**, com validade até 27/08/2026 para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA), nas localidades da Praia da Barra e Pontal de Maceió, no município de Fortim, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMAM.

Paulo Cesar Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 09218/2024, protocolado em 30/09/2024. RESOLVE EXONERAR, a pedido, o servidor SAULO JOSE LOPES MATUSCHKA MACEDO, Analista Legislativo, folha 16, matrícula 037093, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 16/10/2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE – PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4º SECRETARIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

## ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de setembro de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE – PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETARIO

Deputada João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
40145	ELIANA MENEZES SOARES	ASS TEC IV	AL006	GABINETE DA PRESIDENCIA
40144	LINDEMBERG DO NASCIMENTO JUNIOR	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°771/2024** A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULACONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pamela Figueiredo Lacerda de Mesquita006.961.413-21	021.483AG: 0607-6/C: 66487-1	Orientadora de Célula mídias digitais.AL 003	Choró - CE	05/07/2024	Terrestre	Participar da inauguração da procuradoria da mulher no município de Choró+	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°844-C/2024** A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULACONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio de Carvalho Rocha Barroso211.321.353-20	000.373AG.;0607C/C; 66.203-8	Técnico Legislativo	Lavras da Mangabeira, Juazeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e Santa Quitéria - CE.	25 a 28/07/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário deste Poder.	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°844-D/2024** A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULACONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Felipe Endson Diógenes Guedes Nogueira045.835.993-90	034.614AG: 452C/C; 606018-8	Soldado2ª CPG	Lavras da Mangabeira, Juazeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e Santa Quitéria - CE.	25 a 28/07/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário deste Poder.	R\$ 222,00	R\$ 888,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°908/2024** A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULACONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Praciano030.386.423-04	038.082AG: 2999C/C: 390554-3	Assessora TécnicaNível IVAL -004	Sobral - CE	13/08 a 14/08/2024	Terrestre	Participar do evento da entrega do selo Lilás.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°922/2024** A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULACONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Praciano030.386.423-04	038.082AG: 2999C/C: 390554-3	Assessora TécnicaNível IVAL 004	Horizonte - CE	19/08/2024	Terrestre	Participar do Encontro da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa no município de Horizonte.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº937/2024** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 42041-7	Supervisor FNC 02	Acará, Itarema e Tururu-CE	20 e 21/08/2024	Terrestre	Participar do evento : "Agosto Lilás: Violência contra a mulher não tem desculpa, tem LEI". Nos municípios de Aracá, Itarema e Tururu.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Antônio Erlito Rabelo Júnior 609.887.173-23	039.522 AG: 7737 C/C: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	Acará, Itarema e Tururu-CE	20 e 21/08/2024	Terrestre	Participar do evento : "Agosto Lilás: Violência contra a mulher não tem desculpa, tem LEI". Nos municípios de Aracá, Itarema e Tururu.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº944/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Anne Gabriely Fernandes Tavares 029.382.233-66	039.242 AG: 0607 C/C: 45824-4	Assessor Técnico Nível II FNC 08	Pecém - CE	21/08/2024	Terrestre	Realizar palestra sobre o tema: "A importância de combater e prevenir a violência doméstica e familiar".	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº953/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Praciano 030.386.423-04	038.082 AG: 2999 C/C: 390554-3	Assessora Técnica Nível IV AI 004	Pacatuba - CE	23/08/2024	Terrestre	Participar de palestra na escola indígena ITÁ - ARA, Aldeia Munguba em Pacatuba.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Anne Gabriely Fernandes Tavares 029.382.233-66	039.242 AG: 0607 C/C: 45824-4	Assessor Técnico Nível II - G108 FNC 08	Pacatuba - CE	23/08/2024	Terrestre	Participar de palestra na escola indígena ITÁ - ARA, Aldeia Munguba em Pacatuba.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº959/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Erlito Rabelo Junior 609.887.273 - 23	039.522 AG: 7737 C/C: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	Itapajé - CE	27/08/2024	Terrestre	Participar da roda de conversa no evento "Mês da conscientização pelo fim da violência contra a mulher".	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Anne Gabriely Fernandes Tavares 029.382.233-66	039.242 AG: 0607 C/C: 45824-4	Assessor Técnico Nível II - G108 FNC 08	Itapajé - CE	27/08/2024	Terrestre	Participar da roda de conversa no evento "Mês da conscientização pelo fim da violência contra a mulher".	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº967/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 42041-7	Supervisor II FNC 02	Guaraciaba do Norte - CE	28 e 29/08/2024	Terrestre	Participar de Palestra na escola Estadual Dep. José Maria Melo. e de Conversa no Encontro de encerramento do agosto lilás.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA N°971/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Praciano 030.386.423-04	038.082 AG: 2999 C/C: 390554-3	Assessora Técnica Nível IV AL 004	CANINDÉ - CE	28/08/2024	Terrestre	Participar da 1ª marcha em defesa das mulheres de Canindé.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.  
Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°976/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Praciano 030.386.423-04	038.082 AG: 2999 C/C: 390554-3	Assessora Técnica Nível IV AL 004	Redenção - CE	30/08/2024	Terrestre	Participar da I Marcha em defesa das mulheres do município de Redenção.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.  
Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°977/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Anne Gabriely Fernandes Tavares 029.382.233-66	039.242 AG: 0607 C/C: 45824-4	Assessor Técnico Nível II - G108 FNC 08	Paracuru - CE	31/08/2024	Terrestre	Participar da 2ª marcha de conscientização ao combate à violência contra a mulher no município de Paracuru.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.  
Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°995/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Erlito Rabelo Junior. 609.887.273-23	039.522 AG: 7737 C/C: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	Sobral -CE	04 a 05/09/2024	Terrestre	Participar de mesa redonda com o tema: " A intervenção psicológica junto a agressores e vítimas de violência doméstica".	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 4 dias do mês de setembro de 2024.  
Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N1168/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **LISE MARIA NOVAES DE ELEUTÉRIO COSTA**, matrícula nº 000.121 para atuar como gestora do contrato nº 60/2024, e como fiscais os **SERVIDORES**; Fiscal 1: Sra. Luiza Amélia Sampaio Freitas Alencar, matrícula nº 037043. Respectivo Fiscal Titular: Raquel Mariano Rabelo, matrícula nº 029132. Firmado com a EMPRESA TIM S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP e internet móvel com tecnologia 4G ou superior, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, através de pacote de voz ilimitado e pacote de dados, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°148/2024**

PROCESSO N° 09583 /2024. OBJETO: O processo tem como objeto a inexigibilidade de licitação para participação de XXVIII Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo (CONCEP), que acontecerá nos dias 03 e 05 de novembro de 2024 em Belo Horizonte – MG. JUSTIFICATIVA: O COMITE NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CNCP/BRASIL, inscrita no CNPJ nº 00.312.312/0001-30, é uma entidade a nível nacional que possui, entre as suas atribuições, a organização de congressos, seminários, simpósios, jornadas, encontros, cursos e reuniões para estudos, debates e esclarecimento de assuntos pertinentes ao cerimonial e protocolo. VALOR: R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20874.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação fundamenta-se no Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e nos documentos que compõem o Processo Administrativo nº 09583/2024. CONTRATADA: COMITE NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CNCP/BRASIL. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A singularidade do congresso, bem como a notória especialização do COMITE NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CNCP/BRASIL, torna inexigível a realização de procedimento licitatório. 7.2. O preço ofertado é compatível com a tabela fixada para as inscrições, conforme processo administrativo. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com apurado no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGO O PRESENTE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para participação de “2 (servidores) XXVIII Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo (CONCEP)”, promovido pela contratada, COMITE NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CNCP/BRASIL, inscrita no CNPJ nº 00.312.312/0001-30, no valor de R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), nos termos do art. 74, III, f c/c § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 31/10/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2024.10.02.01-CM AO CONTRATO N.º 2023.07.31.01-CM DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.19.01-CM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - LUNATEL TELECOMUNICAÇÕES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO. SOMANDO ASSIM AO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), MAIS A QUANTIDADE ADITIVADA REFERENTE NO VALOR CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 255,87 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 6.255,87 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR CONTRATUAL PARA MESES SEGUINTES EM R\$ 62.255,70 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDCARLOS VITURIANO ANDRADE. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024. **EDCARLOS VITURIANO ANDRADE** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 0509.01/2024-PE.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, BEM COMO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA SUA EXECUÇÃO EM SENADOR SÁ/CE. **CONTRATADA:** PAC PLUS SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 32.641.253/0001-30. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.737,38 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ART. 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, ADMITINDO-SE A PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021. SENADOR SÁ-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024. THOMAZ BALBINO DA SILVA. ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2024.09.04.01-CM AO CONTRATO N.º 202209050001 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.08.01/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: AC2B TECNOLOGIA EIRELI. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 07 DE SETEMBRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JANIO AMARO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDCARLOS VITURIANO ANDRADE. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024. **EDCARLOS VITURIANO ANDRADE** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – DECRETO Nº 28/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** o art. 37, I, II e III da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** as disposições do art. 40, incisos I, II e III, art. 60, incisos VI e IX, e artigos 76, 77 e 78, todos da Lei Orgânica do Município de Granja/CE; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 1304, de 03 de agosto de 2023; **CONSIDERANDO** que o Resultado Final e Definitivo do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 foi publicado no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), em 13 de agosto de 2024, tendo transcorrido todos os prazos recursais. **DECRETA:** Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Granja/CE regido pelo Edital nº 001/2023, publicado em 07 de novembro de 2023, destinado ao preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo citados no Edital, cujo RESULTADO DEFINITIVO, publicado no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), no dia 13 de agosto de 2024, é pelo presente Decreto ratificado, empós transcorridos todos os prazos recursais, pelo que se procede com a devida homologação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 30 dias do mês de outubro de 2024. **FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024-PE** – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2024-PE, que tem como Objeto a **Contratação para prestação de serviço especializados, por meio de sistema informatizado, o monitoramento referente as cobranças e repasses da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), contas de energias de todas as unidades administrativas e sobre as despesas com consumo de energia das receitas da CIP com metas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Granja**. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 12 de Novembro de 2024. Abertura das Propostas: 09h do dia 12 de Novembro de 2024. Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 12 de Novembro de 2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital e demais informações deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: [licitacaogranja@gmail.com](mailto:licitacaogranja@gmail.com). **Granja-CE, 31 de Outubro de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CE004-2024.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CE004-2024 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, originariamente previsto para ocorrer no dia 14 de Novembro de 2024, às 08:00 horas, foi remarcado para ocorrer no dia 19 de Novembro de 2024, às 08:00 horas, em decorrência de ausência da publicação do aviso de licitação no Jornal Oficial da União. Ocorrerá endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 30 de Outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SS-CE005-2024.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SS-CE005-2024 cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, originariamente previsto para ocorrer no dia 14 de Novembro de 2024, às 10:00 horas, foi remarcado para ocorrer no dia 19 de Novembro de 2024, às 10:00 horas, em decorrência de ausência da publicação do aviso de licitação no Jornal Oficial da União. Ocorrerá endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 30 de Outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024/DIV - PE.** A Comissão de Pregão da Prefeitura de Paramoti, torna público o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024/DIV - PE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE LEITORES PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, que seria realizado no dia 31 de outubro de 2024 às 09:00 horas para o dia 12 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações junto à Comissão de Pregão do Município de Paramoti, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00hs e também nos sites <http://www.bbbmnetlicitacoes.com.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao>. Paramoti - CE, 30/10/2024. Rafael Santos Dantas – Agente da Contratação/Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2810.42.2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Reforma e Ampliação da E.E.F. São Vicente de Paula na localidade de Santa Rita no Município de Santana do Acaraú/CE, conforme projeto básico de engenharia. Do Tipo:** Menor Preço Global. **Da Forma de Fornecimento:** Parcelado. O Agente de Contratação da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a esta Concorrência, no Endereço Eletrônico [www.novobbbmnet.com.br](http://www.novobbbmnet.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de novembro de 2024, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 11h00min do dia 18 de novembro de 2024, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Contratação, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no [www.novobbbmnet.com.br](http://www.novobbbmnet.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 31 de outubro de 2024. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024/SMS-PE – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 18 de Novembro de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital N° 012/2024/SMS-PE com o seguinte Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias no laboratório de próteses dentárias do Município de Cariré, em atendimento ao Programa Brasil Soridente, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Eílio Aguiar, N° 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646-1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Cariré-CE, 29 de Outubro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 002/2024-PREQ –** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Granja, torna público que realizará através do processo administrativo referente a Pré-Qualificação N° 002/2024-PREQ, das empresas interessadas em participar de Licitações para a Contratação para fornecimento de sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica ON-GRI para os prédios públicos do Município de Granja/CE, compreendendo a elaboração do projeto básico, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária energia, e a instalação, a efetivação do acesso junto a Concessionária de Energia. Os Documentos poderão ser apresentados através do E-mail da Comissão: licitacaogranja@gmail.com ou na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, Ceará, CEP: 62.430-000, dentro do horário de expediente (08h às 12h). Recebimento dos Documentos: Do dia 31 de Outubro de 2024 ao dia 14 de Novembro de 2024. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: [www.granja.ce.gov.br](http://www.granja.ce.gov.br), <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações pelo E-mail: licitacaogranja@gmail.com. Granja-CE, 31 de Outubro de 2024. Bruno da Silva Paz – Secretário de Infraestrutura do Município de Granja.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2023/01 – TOMADA DE PREÇOS N° TP-008/2023 – CONTRATANTE:** Município de Iracema, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA: ARC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.564.459/0001-79. **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a ampliação e readequação das escolas de ensino fundamental: **ITEM 01** - BENIGNA ETELVINA, E, **ITEM 02** - JOAQUIM DE HOLANDA CAMPELO, de responsabilidade da Secretaria de Educação. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no Valor de R\$ 156.068,30, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, passando o contrato a ter o **VALOR TOTAL de R\$ 845.842,98**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jakson Barbosa Gama - Secretário de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rafael Gomes Diógenes - ARC ENGENHARIA LTDA. **DATA DO TERMO DE ADITIVO:** 29 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024 PROCESSO N° 2024.10.29.01 –** A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h, do dia 13 de Novembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão Eletrônico N° 027/2024. Objeto: Aquisição de materiais, máquinas e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atenção básica e especializada, do Município de Piquet Carneiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br) - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. Piquet Carneiro-CE, 31 de Outubro de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 24.06.04/CE –** A Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10h, do dia 06 de Dezembro de 2024, no Endereço Eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br), a Concorrência Pública N° 24.06.04/CE. Objeto: **Requalificação do Ginásio Poliesportivo (quadra 20,00x40,00)m, da EEB José Maria da Silveira - Distrito da Baleia, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapiopoca-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [http://www.itapiopoca.ce.gov.br/](http://www.itapiopoca.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapiopoca - CE. Itapiopoca-CE, 30 de Outubro de 2024. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 - Pregão Presencial nº 005/2023 - SRP.** Celebrado entre a Câmara Municipal de Amontada e Posto Luar do Sertão VI Ltda. Objeto: Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de litros de Gasolina tipo Comum. Valor: R\$ 16.175,00 (dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta - Dos Acréscimos ou Supressões do Termo Contratual. Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 24/10/2024. **Amontada/CE, 24 de outubro de 2024.** Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.28.10.2024-DIVERSAS** – As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **18 de Novembro de 2024 às 09h** no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Eletrônica, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para prestação de serviços técnicos em licitações e contratos administrativos, visando atender às necessidades das Diversas Secretarias do Município de Russas – CE**. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. Russas-CE, 29 de Outubro de 2024. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20907012024.01 – Aviso de Aditivo – OBJETO:** ACRÉSCIMO de item novo, não constante no projeto básico inicial, conforme objeto inicialmente pactuado para execução de pavimentação em pedra tosca no trecho entre Gado Bravo e Maracajá, no Município de Marco-CE., MAPP 5993 do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Marco-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. **CONTRATADA:** Construtora AG Ltda., (CNPJ: 34.326.829/0001-09), representada pelo(a) Sr.(a). Abraão de Aquino Guimarães. **VALOR:** R\$ 281.952,15 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Alínea “a” do Inciso I do Caput do art. 124, no Art. 125, e no § 1º do art. 104, todos da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Sexta do próprio contrato. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, de 07 às 11h., ou pelo e-mail: licitacaomarco@gmail.com. Marco-CE., 07/10/2024 – **Alex Rios Silveira – Sec. de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** A Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Novembro de 2024, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29.10.01/2024.05/PE, para o seguinte objeto: Aquisição de material permanente para sala de cinema, com o objetivo de atender as novas estabelecidas pela instrução normativa nº 1/2024 SECULT-CE, junto a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Amontada/CE, 30 de outubro de 2024. Deusiane Holanda de Jesus - Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Graça, em cumprimento da Autorização procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 018/2024. Objeto: Contratação da atração musical “Janaina Alves”, para realização de evento artístico a ser realizado no dia 31 de outubro de 2024, em alusão as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Lapa no Distrito de Lapa no Município de Graça-CE. Favorecido: EFESTA Agenciamento Artístico & Promoções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.466.234/0001-21. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº. 04/2024, de 10 de janeiro de 2024. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação, Sra. Karine Eduardo dos Santos e Ratificado pelo Sr. Nazareno de Mesquita Moraes, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-005/2024 - DIVERSAS.** Objeto: Aquisição de vasilhame GLP vazio botijão de 13KG, e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP – botijão 13 KGS), de responsabilidade das Diversas Unidades Administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, e, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 13.11.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail:[setorlicitacaopotiretama@gmail.com](mailto:setorlicitacaopotiretama@gmail.com) das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.09.16.1.** Partes: O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Vico Iasi Viana Nascimento Truck Car. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 965793/2024/MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.258.002,05 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, dois reais e cinco centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Vico Iasi Viana Nascimento. Data do Contrato: 25 de Outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REVOGAÇÃO -** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E JURÍDICAS, TORNA PÚBLICO O TERMO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO SOB A TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.03.24.01-CM, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA/RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE.** UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O TERMO DE REVOGAÇÃO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RESPONSÁVEL PELA REVOGAÇÃO: EDCARLOS VITURIANO ANDRADE. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024. EDCARLOS VITURIANO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.25.2.** A Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.09.25.2 por reformulação no Instrumento convocatório, conforme Termo de Revogação. Fica ainda informado que posteriormente será publicado um novo certame. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Érvano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). **Juazeiro do Norte/CE, 30 de outubro de 2024. Júlio César Dos Santos Alves – Ordenador de Despesas da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 94001/2024 – Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas registradas no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para a prestação de serviços de engenharia consultiva, sob demanda do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da apresentação dos Requerimentos de Participação: A partir da publicação deste aviso. Vigência da Credenciamento: Indeterminado. O Edital poderá ser adquirido através dos seguintes endereços eletrônicos: <https://cpsmcrapto.ce.gov.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://pncp.gov.br/app/editais>. Crato/CE, 30 de outubro de 2024. Cícero Leosmar Parente Gomes – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT –RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO –** O IDT comunica resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2024. OBJETO: Fornecimento de lanches. VENCEDOR: T D Dantas Soluções LTDA, CNPJ: 30.865.998/0001-58, VALOR: R\$ 3.990.000,00. CEL – IDT.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIARÉS - COMUNICADO** - A Secretaria de Administração e Finanças, vem através do presente instrumento informar o não comparecimento dos candidatos listados abaixo, que não atenderam ao prazo estabelecido nos termos do edital de convocação nº 006/2024 e não compareceram a Posse marcada para o dia 30/10/2024 no município de Apiares, diante do descumprimento dos prazos legais esses candidatos estão INABILITADOS do concurso municipal de Apiares, editorial nº 001/2023. Ressalta-se que nesta lista consta o nome do candidato que apresentou o pedido de RECLASIFICAÇÃO dentro do prazo legal. ITEM NOME CARGO 01 MIKAEL WILLAMY DE GOES BRAGA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 02 MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE AGENTE ADMINISTRATIVO 03 WALLISON DE LIMA BRITO VIGIA 04 MIKAEL PAIVA MARTINS MOTORISTA CATEGORIA B 05 LEONARDO CARLOS FERREIRA LIMA MOTORISTA CATEGORIA D 06 ALINE ALMEIDA ALVES AGENTE ADMINISTRATIVO 07 MARIA JERCIANY DA COSTA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 08 ADAILA MATOS MOURA FISCAL DE TRIBUTOS 09 BENEDITO AZEVEDO FERREIRA VIGIA (PCD) (RECLASIFICAÇÃO). Apiares, 31 outubro de 2024. João Paulo Matos Teixeira - Secretário de Administração e Finanças 017/2021

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.10.04.1.**  
Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000053/2024 - Extrato do edital Nº 90041/2024. **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - **Modo de Disputa:** Aberto - Origem: Diversas Secretarias. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Ligados A Vigilância Por Meio De Monitoramento, Englobando Os Equipamentos Descritos No Termo De Referência Para Atender As Demandas Das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Do Município Do Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 14/11/2024 às 09h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com). **Crato-CE, 29 de outubro de 2024.** Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-SEDUC** – A Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, REVOGAR, nos termos do disposto no art. 71, II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 028/2024-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos voltado para o Ensino Fundamental I e II e Ensino Infantil de toda rede pública de educação do município de Guaraciaba do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Educação. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021. Guaraciaba do Norte-CE, 30 de outubro de 2024. Antonia Evani Araújo Teles Gomes – Secretária de Educação e Cultura. **Guaraciaba Do Norte - CE, 30/10/2024.** Antonia Evani Araújo Teles Gomes - Secretária de Educação e Cultura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Adjudicação.** O Agente de Contratação do Município de Cedro/CE, neste o Sr. Túlio Lima Sales, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral da exposição de caprinos e ovinos 2024 - EXPOCEDRO, Junto a Secretaria de Agricultura Deste Município vêm Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1009.01/2024-03, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado em favor da empresa: AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64, para o Lote I com o valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Cedro - CE, 30 de outubro de 2024.** Túlio Lima Sales - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Homologação.** A Secretaria de Agricultura do Município de Cedro/CE, a Sra. Ana Paula Teixeira da Silva, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Agente de Contratação e a equipe de apoio haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar estrutura geral da exposição de caprinos e ovinos 2024 - EXPOCEDRO, junto a Secretaria de Agricultura Deste Município vêm Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1009.01/2024-03, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor da empresa: AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64, para o Lote I com o valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Cedro/CE, 30 de outubro de 2024.** Ana Paula Teixeira da Silva - Secretária de Agricultura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Chamamento Público nº. 2024.10.22.01 - SAÚDE.** A Secretaria de Saúde, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 31 de outubro 2024, estará recebendo os documentos de credenciamento das empresas interessadas, cujo objeto destina-se ao Credenciamento de pessoa jurídica, de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem finalidade lucrativa, cuja as atividades sejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria da Saúde do Município de Missão Velha/CE. Os documentos poderão ser entregues diretamente na Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, situada na Rua Dr. José Leite Landim Júnior, 64 - Centro - CEP: 63200-000, Missão Velha/CE, dentro do horário (08:00 às 14:00 h) ou através do e-mail: [pregoes@missaoavelha.ce.gov.br](mailto:pregoes@missaoavelha.ce.gov.br). O Edital na íntegra disponível no PNCP e no site: [www.municios-lititacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municios-lititacoes.tce.ce.gov.br). **Missão Velha/CE, 30 de outubro de 2024.** Espedito Carlos de Sousa Júnior- Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá, O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos Declara ANULADO O TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2022.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, COM EXTENSÃO DE 594,53M NA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE BOA ÁGUA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartaamente arrazoadas ao TERMO DE ANULAÇÃO, constante aos autos do processo. Emerson Bruno Filgueiras Rabelo - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Quixadá/CE, 29 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 8ª REGIÃO – CEARÁ EDITAL DE CONTRIBUIÇÕES PARA FISCAIS E DEMAIS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Nos termos da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, capítulo 5.3, faço saber que na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 10/10/2024, e deliberado pela Resolução nº 581/2024/CORECON-CE, foram definidos os valores e formas de pagamento das anuidades, emolumentos e multas das pessoas físicas e jurídicas inscritas no CORECON-CE, para 2025: Pessoa Física - R\$ 749,00 (integral), venc. até 31/03/2025 - 10% desconto até 31/01/2025; 5% desconto até 28/02/2025; ou em 3 parcelas iguais e sem descontos de antecipação até 31/01/2025, 28/02/2025 e 31/03/2025. Pessoa Jurídica (individual ou capital até R\$ 10.000,00) - R\$ 797,11 (integral); demais pessoas jurídicas, conforme tabela definida pelo capital social em Res. nº 2.170/2024/COFECON. A Resolução nº 581/2024/CORECON-CE, na íntegra, disponível no site <https://www.studiosti.com.br/PortalTransparencia/Economia/CORECONCE/> e afixada no quadro de avisos na sede do CORECON-CE. FORTALEZA/CE, 22 de outubro de 2024. Jose Wandemberg Rodrigues Almeida - Presidente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P332401/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24022 – SMS [SRP] (LICITANET Nº 204/2024)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13/11/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de oxigênio líquido, com fornecimento de tanque criogênico (em regime de comodato) que será destinado ao Hospital Municipal Estevam Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 29 de Outubro de 2024.** A Pregoeira – Maria Natália Alves Alcântara.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P335655/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CP24037 – SEINFRA (LICITANET N° 206/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/12/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de campo de futebol na localidade de contendas, no distrito de Jordão, Município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 29 de Outubro de 2024. O Agente de Contratação – Edson Luis Lopes Andrade.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P348299/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24004 – SAAE (LICITANET N° 207/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 18/11/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para migração e fornecimento de energia sustentável no ambiente de contratação livre e instalação de sistemas fotovoltaicos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 29 de Outubro de 2024. A Pregoeira – Maria Augusta Silveira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P324900/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24023 – SMS [SRP] (LICITANET N° 205/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 13/11/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos de urgência/emergência III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 29 de Outubro de 2024. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.10.29.01. O(A) Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 18 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.10.29.01. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos conforme descrito no Termo de Referência para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Piquet Carneiro/CE, 31 de outubro de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento Final - Concorrência n° 2024.10.04.1 O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Concorrência n° 2024.10.04.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Tecta Construções e Serviços LTDA, sagrou-se vencedora, com sua proposta totalizando o valor global de R\$ 559.898,94 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 29 de outubro de 2024. Luís Edson Oliveira Sousa - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato n° 021/2024 - Pregão Eletrônico n° 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, conforme projeto arquitetônico, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinados à modernização e ao completo aparelhamento do plenário e diversos setores da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Inforcomp - Comércio de Materiais e Serviços LTDA - ME. Valor Global: R\$ 54.459,99 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao Lote 01. Vigência: da data de assinatura até 31/12/2024. Data da Assinatura: 24/10/2024. Amontada - CE, 24 de outubro de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato n° 023/2024 - Pregão Eletrônico n° 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, conforme projeto arquitetônico, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinados à modernização e ao completo aparelhamento do plenário e diversos setores da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: FJ Comércio de Móveis e Serviços LTDA - ME. Valor Global: R\$ 128.950,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao Lote 03. Vigência: da data de assinatura até 31/12/2024. Data da Assinatura: 25/10/2024. Amontada - CE, 25 de outubro de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato n° 022/2024 - Pregão Eletrônico n° 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, conforme projeto arquitetônico, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinados à modernização e ao completo aparelhamento do plenário e diversos setores da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Ergo Office Comércio de Móveis Ltda - EPP. Valor Global: R\$ 153.270,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais), referente ao Lote 02. Vigência: da data de assinatura até 31/12/2024. Data da Assinatura: 24/10/2024. Amontada - CE, 24 de outubro de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0011409.2023, Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO OU MICROPROCESSADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 25.165.749/0001-10, contrato n° 0011409.2023-20, R\$ 312.500,00, VIGENCIA 29/10/2024 A 28/02/2025, ASS: Maria Clara de Lima Saraiva.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público a Revogação do Chamamento Público N° 150227060001 nos termos do artigo 71, II da Lei n° 14.133/21, cujo objeto: Chamamento público para locação de imóvel destinado a concessão de benefício eventual (aluguel social), de acordo com a Lei Municipal N° 2.818/2016, Decreto Municipal N° 4110/2016, resolução CMAS N° 09/2016, resolução CMAS N° 22/2018 e resolução CMAS N° 36/2021, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, assistidas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em virtude da necessidade da alteração do termo de referência e especificações. Ana Stefania Leite Leitão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 13 de novembro de 2024, às 9h00min, através do endereço: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) estará realizando o Pregão Eletrônico n° 012/2024.02, cujo objeto é aquisição de máquinas e implementos agrícolas através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: [https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br](http://municípios-licitações.tce.ce.gov.br). Uruburetama - CE, 30 de outubro de 2024. Marilene Coelho Coelho da Silva - Secretária de Desenv. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUCUITINGA – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Na publicação do Extrato do 12º Aditivo ao Contrato n° 2022.02.02.001-SEOB, referente a CP 04/2021-SEOB, verificou-se que houve um erro de digitação, desta forma **onde se lê: 12º ADITIVO, leia-se: 11º ADITIVO**. Permanecem inalterados os demais termos da presente publicação. Ibucuitinga - CE, 30 de outubro de 2024. Jordelio Coelho Damasceno - Secretário de Obras.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.10.30.01/PE.** Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente Nº da Proposta: 11421453000124002, do Ministério da Saúde, visto que existe a necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal e Maternidade São José e Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/Ce. Entrega das Propostas: A Partir desta data e abertura das propostas: 13/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.blcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) e [www.pncc.gov.br](http://www.pncc.gov.br) ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sítio à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico N° 19/2024-SESA.** Comunica aos interessados que no próximo dia 19 de novembro de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024-SESA - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos tipo passeio e ambulância simples remoção, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cruz, pelo sistema LICITA+BRASIL- [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). O Edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 30 de outubro de 2024. Erochânia Acacio Pinho Lopes - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria de Cultura, Wanderley Pereira Diniz. Extrato do Contrato Nº 2023.11.01.001 - SECULT do Processo de Pregão Presencial Nº 2023.10.20.001 - SECULT; Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de enfeite e decoração natalinos, destinado a atender as necessidades do município, conforme especificações em anexo; Contratada: L Gonçalves do Nascimento Ltda; Valor Global: R\$ 399.999,00; Dotação Orçamentária: 01.13.13.04.122.0402.2044; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Assina Pela Contratada: Lucas Gonçalves do Nascimento; Vigência: 31/12/2024; Data da assinatura: 16/10/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, faz publicar o termo de Homologação e Adjudicação referente à licitação de Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.001-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em pedra tosca, drenagem e construção de calçadas em diversas ruas do município, conforme PT 1088673-79., em favor da empresa: Monteiro Serviços e Construções Ltda, pelo valor global de R\$ 4.695.900,00. Data da Adjudicação e Homologação: 29/09/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 005/24-PE-CMM.** Objeto: Aquisição de um veículo tipo motocicleta, para ficar a disposição da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 13 de novembro de 2024 (13/11/2024), às 09:00hs pelo site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Maria Zilda Bezerra – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



DESTINADO(A)